

PLAMSAN HORTOLÂNDIA 2026 -2029

[Clique aqui para colaborar com novas propostas](#)

SUMÁRIO:

SUMÁRIO:	1
SIGLAS:	3
APRESENTAÇÃO:	7
1. INTRODUÇÃO:	9
2. METODOLOGIA:	10
3. CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA:	11
3.1. O MUNICÍPIO:.....	11
3.2. BREVE HISTÓRICO DA POLÍTICA DE SAN NO MUNICÍPIO:.....	13
4. ASPECTOS SOCIODEMOGRÁFICOS:	14
4.1. LOCALIZAÇÃO E CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS:.....	16
4.2. POPULAÇÃO E URBANIZAÇÃO:.....	17
4.2.1. LEIS MUNICIPAIS RELACIONADAS:.....	19
4.3. ECONOMIA:.....	19
4.3.1. GOVERNANÇA ORÇAMENTÁRIA:.....	22
4.3.2. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL:.....	23
5. PROGRAMAS SOCIAIS:	25
5.1. HABITAÇÃO:.....	25
5.2. MEIO AMBIENTE:.....	26
5.2.1. PLANEJAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO:.....	26
5.2.2. AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL:.....	28
5.3. SAÚDE:.....	29
5.3.1. PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA:.....	32
5.3.2. PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO:.....	32
5.3.3. ATENÇÃO NUTRICIONAL NA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE:.....	33
5.3.4. ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA:.....	33
5.3.5. NUTRIÇÃO:.....	34
5.4. ASSISTÊNCIA SOCIAL:.....	37
5.4.1. PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA:.....	43
5.4.2. PROGRAMA VIVA LEITE:.....	44
5.4.3. PROGRAMA CRIANÇA FELIZ:.....	45
5.4.4. PROGRAMA RESSIGNIFICA:.....	45
5.4.5. PROGRAMA CUIDAR NUTRICIONAL.....	46
5.4.6. PROGRAMA CUIDAR:.....	46
5.4.7. BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO TEMPORÁRIA:.....	47
5.4.8. BENEFÍCIOS EVENTUAIS:.....	48
5.5. EDUCAÇÃO:.....	49
5.6. RESUMO DOS INDICADORES:.....	51
6. A POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR:	52
6.1. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR:.....	52
6.2. PROGRAMA BANCO DE ALIMENTOS:.....	54
6.3. CREAM:.....	55

7. PRINCIPAIS DESAFIOS DE SAN NO MUNICÍPIO:	56
7.1. DESIGUALDADES SOCIAIS:.....	56
7.2. PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL:.....	57
7.3. QUALIDADE DA ÁGUA:.....	58
7.4. MAPEAMENTO SAN:.....	59
7.5. ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL:.....	60
8. DA PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL:	60
8.1. COMSEA:.....	60
8.2. AUDIÊNCIA PÚBLICA:.....	62
9. DIRETRIZES E AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR:	63
9.1. DIRETRIZ 1.....	63
9.2. DIRETRIZ 2:.....	70
9.3. DIRETRIZ 3:.....	73
9.4. DIRETRIZ 4:.....	75
9.5. DIRETRIZ 5:.....	76
9.6. DIRETRIZ 6:.....	77
9.7. DIRETRIZ 7:.....	79
9.8. DIRETRIZ 8:.....	80
10. ANEXOS:	82
10.1. CONFERÊNCIA 2023.....	82

Versão Preliminar

SIGLAS:

AE - Alimentação Escolar

AF - Agricultura Familiar

APPs - Áreas de Preservação Permanente

BAH - Banco de Alimentos de Hortolândia

BCO - Benefícios Complementares

BPC - Benefício de Prestação Continuada

BPI - Benefícios Primeira Infância

BPT - Benefício de Proteção Temporária

BRC - Benefícios de Renda de Cidadania

BVF - Benefícios Variáveis Familiares

CADÚnico - Cadastro Único

CAISAN - Câmara Intersectorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

CAPS - Centro de Atenção Psicossocial

Centro POP - Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua

CESAN - Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional

CIER - Centro Integrado de Educação e Reabilitação

CIP - Contribuição de Iluminação Pública

COMSEA - Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

COSAN - Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

CRAS - Centro de Referência de Assistência Social

CREAN - Centro de Referência em Alimentação e Nutrição

CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social

DCNTs - Doenças Crônicas Não Transmissíveis

DCV - Doenças cardiovasculares

DHAA - Direito Humano à Alimentação Adequada

DM2 - Diabetes tipo 2

DOU - Diário Oficial da União

DSA - Departamento de Segurança Alimentar

EAN - Educação Alimentar e Nutricional

EBIA - Escala Brasileira de Insegurança Alimentar

E EI - Escola de Ensino Infantil

EJA - Educação de Jovens e Adultos
EqSAN - Equipamento de Segurança Alimentar e Nutricional
ESF - Estratégia Saúde da Família
ETA - Estação de Tratamento de Água
FBDS - Fundação Brasileira para o Desenvolvimento Sustentável
FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social
FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FPM - Fundo de Participação dos Municípios
FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
HAS - Hipertensão Arterial Sistêmica
IAN - Insegurança Alimentar e Nutricional
IASP - Instituto Adventista São Paulo
ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
IDSC - Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades
IFSP - Instituto Federal de São Paulo
IMC - Índice de Massa Corporal
INSS - Instituto Nacional do Seguro Social
IPS - Índice de Progresso Social
IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana
IPVA - Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores
IR - Imposto de Renda
ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
ITBI - Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
LEV - Locais de Entrega Voluntária de Recicláveis
LOA - Lei Orçamentária Anual
LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social
LOSAN - Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional
MDS - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
MEC - Ministério da Educação

ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
OSCs - Organizações da Sociedade Civil
PAA - Programa de Aquisição de Alimentos
PAE - Programa de Alimentação Escolar
PAEFI - Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
PAGB - Programa Auxílio Gás dos Brasileiros
PAIF - Proteção e Atendimento Integral à Família
PBF - Programa Bolsa Família
PCF - Programa Criança Feliz
PEV - Postos de Entrega Voluntária
PIB - Produto Interno Bruto
PIC - Programa de Incentivo ao Crescimento
PLAMSAN - Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
PLANSAN - Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
PLHIS - Plano Local de Habitação de Interesse Social
PMSAN - Política Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Abastecimento
PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar
PNAS - Política Nacional de Assistência Social
PNI - Plano Nacional de Imunização
PNSAN - Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
POF - Pesquisa de Orçamentos Familiares
PPA - Plano Plurianual
PRONAF - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
PSE - Programa Saúde na Escola
RAS - Rede de Atenção à Saúde
RMC - Região Metropolitana de Campinas
RME - Rede Municipal de Ensino
SAA SP - Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo
SAN - Segurança Alimentar e Nutricional
SARESP - Sistema de Avaliação do Rendimento Escolar do Estado de São Paulo
SISAN - Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
SISVAN - Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional
SMAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
SMC - Secretaria Municipal de Cultura

SMDETTI - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo e Inovação

SMECT - Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

SMF - Secretaria Municipal de Finanças

SMG - Secretaria Municipal de Governo

SMH - Secretaria Municipal de Habitação

SMIDS - Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social

SMMADSAC - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Assuntos Climáticos

SMO - Secretaria Municipal de Obras

SMPUGE - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica

SMS - Secretaria Municipal de Saúde

SMSU - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

SUAS - Sistema Único de Assistência Social

SUS - Sistema Único de Saúde

SVSA - Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente

TEA - Transtorno do Espectro Autista

TRIA - Triagem de Risco para Insegurança Alimentar

UBS - Unidade Básica de Saúde

UPA - Unidade de Pronto Atendimento

APRESENTAÇÃO:

Por meio da consolidação da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN), com a consecutiva integração do município ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), Hortolândia reforça o seu compromisso com a política de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) em seu território com intuito de garantir à população o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) tendo, através desta adesão, a oportunidade de organizar, manter, ampliar e potencializar as ações que envolvam SAN.

É importante ressaltar que os parâmetros e diretrizes de SAN têm sua origem na Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN)¹ regulamentada pelo Decreto que formaliza a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN)², definindo e estabelecendo os critérios para a elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PLANSAN), bem como os Planos Estadual e Municipal.

Inobstante, tem-se o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) como aliado na elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (PLAMSAN). O órgão conta em sua composição com o Poder Público, representado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SMECT), Secretaria Municipal de Saúde (SMS), Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social (SMIDS) e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Assuntos Climáticos (SMMADSAC), e com a Sociedade Civil organizada, que tem fundamental contribuição no olhar aproximado da realidade e no levantamento das necessidades do Município no que diz respeito à SAN, uma vez que a representação social é ampla.

A Política Municipal de SAN, sob a gestão Departamento de Segurança Alimentar (DSA) de Hortolândia, é executada por meio dos Programas de Alimentação Escolar (AE), Banco de Alimentos de Hortolândia (BAH) e Centro de Referência em Alimentação e Nutrição (CREAN), que visam a garantir o acesso

¹ Lei n° 11.346 de 15 de setembro 2006.

² Decreto n° 7.272 de 25 de agosto de 2010.

aos alimentos, o abastecimento e as ações de Educação Alimentar e Nutricional (EAN).

Por fim, tem-se também como referência a Lei Municipal nº 3.897 de 24 de novembro de 2021, que define os parâmetros para a implementação da Política e do PLAMSAN.

Versão Preliminar

1. INTRODUÇÃO:

O PLAMSAN é uma ferramenta fundamental para a gestão e planejamento das ações que irão se dirigir no sentido da garantia do DHAA e, por consequência, da SAN dos Municípios.

Como os conceitos e implicações de SAN³ e DHAA são amplos e multifacetados, o entendimento destas duas categorias para a construção do PLAMSAN também deve ser. Ou seja, eles devem ir além e não se restringir única e exclusivamente às ações diretas de garantia de SAN, como programas de distribuição de gêneros ou refeições, por exemplo, já que essa garantia perpassa por diferentes aspectos da vida diária, como Saúde, Habitação, Educação, Lazer e outros Direitos Humanos, como prevê o artigo 6º da Constituição Federal⁴.

Justamente por essa razão, este documento foi produzido baseado no princípio da intersetorialidade, muito caro na atuação do Poder Público, até mesmo para que as ações, embora exercidas por diferentes atores, se complementem e se fortaleçam na busca do pleno exercício do DHAA e garantia da SAN. Todo este processo poderá ficar mais claro na seção seguinte, que tratará da metodologia para a construção em maiores detalhes.

³ **Destaque da Lei nº 11.346, de 15 de Setembro de 2006:** "Art. 3º A segurança alimentar e nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis."

⁴ **Destaque da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988:** "Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição."

2. METODOLOGIA:

Cronologicamente, a sequência de atos que levam à elaboração do Primeiro PLAMSAN de Hortolândia é a seguinte:

1. Formalização da adesão do Município ao SISAN, consolidada no dia 11 de março de 2024, por meio de publicação no Diário Oficial da União (DOU). Tal fato foi antecedido pela criação da CAISAN, em 23 de janeiro do mesmo ano, por meio do Decreto nº 5.354. Seguindo o rito e ainda em 2024, na data de 19 de dezembro foi aprovado o regimento da CAISAN e outras disposições, dentre as quais estão a elaboração do PLAMSAN⁵. A Resolução 001/2025 dispõe da nomeação da Comissão de Elaboração do PLAMSAN⁶
2. Articulação entre as diferentes Secretarias Municipais a fim de identificar as principais estratégias, programas e projetos relacionados à garantia da SAN.
3. Articulação com a sociedade civil, sobretudo, por meio das reuniões ordinárias e extraordinárias do COMSEA, além do resgate das propostas da III+1 Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Hortolândia⁷.
4. Redação inicial do Plano.
5. Audiência pública de 21 de agosto de 2025.
6. Redação e ajustes finais do Plano.
7. Aprovação do documento pela CAISAN.

⁵ Nesta mesma seara, são essenciais na trajetória até a publicação do 1º PLAMSAN de Hortolândia as Leis nº 3.890 e 3.897, ambas do ano de 2021, também prévias aos atos anteriormente descritos. A primeira Lei dispõe sobre o COMSEA, que já havia sido criado em 2004, por meio da Lei nº 1.379 de 30 de abril, definindo sua natureza, competência e composição. A segunda Lei, dispõe sobre os parâmetros para elaboração e implementação da Política e Plano Municipal de SAN.

⁶ Nesta mesma seara, são essenciais na trajetória até a publicação do 1º PLAMSAN de Hortolândia as Leis nº 3.890 e 3.897, ambas do ano de 2021, também prévias aos atos anteriormente descritos. A primeira Lei dispõe sobre o COMSEA, que já havia sido criado em 2004, por meio da Lei nº 1.379 de 30 de abril, definindo sua natureza, competência e composição. A segunda Lei, dispõe sobre os parâmetros para elaboração e implementação da Política e Plano Municipal de SAN.

⁷ Realizada anteriormente à adesão ao SISAN, na data de 5 de julho de 2023.

3. CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA:

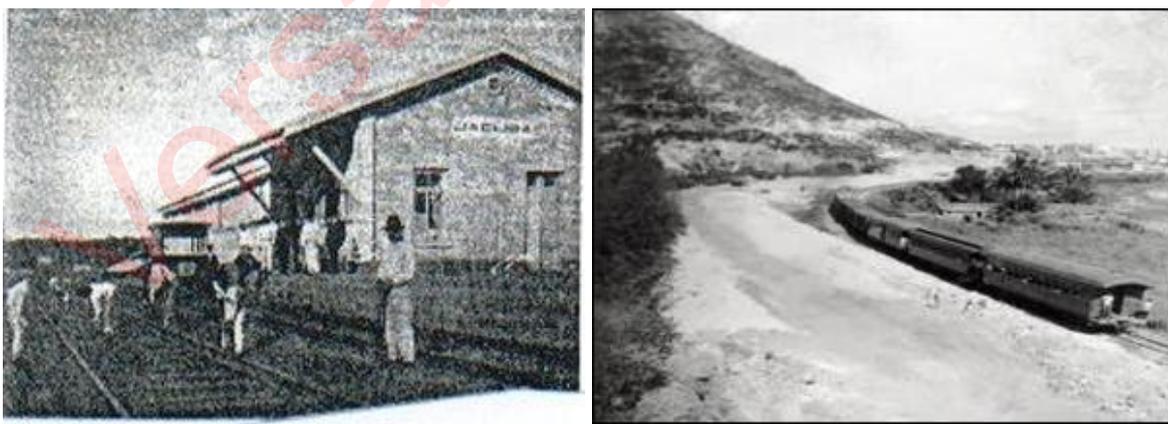
3.1. O MUNICÍPIO:

O primeiro registro sobre a formação territorial e populacional da cidade de Hortolândia data de 20 de abril de 1799, através da Carta de Sesmarias, onde Joaquim José Teixeira Nogueira - na época, proprietário de engenho de cana de açúcar - cedeu parte de suas terras para Ignácio Caetano Leme, o qual se responsabilizou pela abertura das estradas de ferro dando início, assim, à formação dos primeiros povoadamentos na região do Bairro Quilombo, conhecido como "Terra Preta" devido à presença de carvão mineral no solo.

Após a construção das ferrovias, o fluxo de pessoas na região Quilombo aumenta, passando a receber tropeiros e viajantes, formando, desse modo, os primeiros assentamentos, sendo o Bairro Rural Jacuba o primeiro a se formar entre 1872 e 1875.

Jacuba é o nome de um prato típico brasileiro consumido por tropeiros e roceiros, de preparo rápido, à base de farinha de mandioca ou de milho, água, açúcar ou mel e cachaça. Uma espécie de mingau.

Figura 1 e 2: Estação Jacuba em 1918 e Linha Tronco em 1958



Fonte: <http://www.estacoesferroviarias.com.br/h/hortolandia.htm>

Conforme o bairro Jacuba cresce, a demanda por infraestrutura pública, também. Nesse momento, em meados da década de 1950, a região ainda era

parte de Campinas, que autoriza a implantação dos primeiros loteamentos. Com a presença dos primeiros empreendimentos imobiliários, se inicia o processo de urbanização e a região passa a ser denominada como localidade suburbana entre Campinas, Sumaré e Monte Mor, ao invés de Bairro Rural. Um dos primeiros loteamentos construídos foi o Remanso Campineiro.

Nesse mesmo período, houve a instalação do Instituto Adventista São Paulo (IASP) e, em 1953, elevou-se Jacuba a condição de distrito de Sumaré, fato esse que permitiu a implantação do sistema de energia na região.

Entre as décadas de 1950 e 1990, o distrito de Hortolândia passa a receber indústrias de médio e grande porte, sendo que há predominância das grandes empresas a partir de 1970, devido aos atrativos tributários. Os principais setores envolvidos são a farmacêutica, agropecuária, alimentos e ferroviário.

Figura 3: Subprefeitura do Distrito de Hortolândia



Fonte: Portal Hortolândia, 2021

Com a expansão da região e aumento populacional, observava-se a carência de planejamento urbano, de modo que a receita pública não conseguia sanar a demanda social. A alternativa que se viu para a melhora dos indicadores sociais no distrito de Hortolândia foi a emancipação, cujo movimento foi articulado pela Associação de Moradores de Hortolândia e pela juventude da Igreja Católica da Paróquia Nossa Senhora do Rosário, através de um Plebiscito realizado em 17 de abril de 1991. O processo foi concretizado logo após o fim da ditadura militar no

Brasil. Hortolândia se tornou oficialmente Município Independente através da publicação da Lei n° 7.664 de 30 de dezembro 1991⁸.

3.2. BREVE HISTÓRICO DA POLÍTICA DE SAN NO MUNICÍPIO:

Hortolândia tem demonstrado um forte compromisso com a garantia da SAN de sua população. Através de diversas iniciativas e programas, o município busca promover o acesso à alimentação adequada e de qualidade para todos os seus habitantes. Como principais marcos da construção da Política de SAN no município temos:

- Iniciada em 2005, com o projeto para a implantação do BAH, que foi inaugurado em 2007. Ainda em 2005, é criado o Programa Segurança Alimentar no Orçamento Municipal, garantindo assim o financiamento da Política;
- Em 2006 iniciam as compras do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) da Agricultura Familiar (AF) para doação, e é criado o COMSEA;
- Em 2012 é criado o Departamento de Segurança Alimentar na SMIDS;
- Em 2017 o DSA vai para a SMECT para agregar a gestão da AE sob o olhar de um Programa de Abastecimento e SAN;
- Em 2021 é criada a Lei de Segurança Alimentar, que institui a Política Municipal de SAN;
- Em 2023 ocorre a inclusão de EAN no Currículo da Educação. Também, com o investimento no DSA com a Reforma Administrativa, há contratação de servidores efetivos nas áreas administrativas e técnicas, de Serviço Social e Nutrição;
- De 2009 a 2023 o município realizou 3 Conferências Municipais e participou de todas as etapas até as Conferências Nacionais: 2007, 2011, 2015 e 2023;
- Em 2024 é criada a CAISAN, com o objetivo de coordenar e integrar as ações relacionadas à SAN no município, com perspectiva estratégica e de

⁸ O aniversário do Município, porém, é celebrado na data de 19 de maio. Ao momento da emancipação, Hortolândia já contava com cerca de 100 mil habitantes.

gestão. Com a criação da CAISAN, o Município faz a adesão ao SISAN, o que garante o acesso a recursos e programas federais para fortalecer as ações locais;

- Em 2025 se inicia a elaboração do PLAMSAN, contemplando todas as ações transversais e Intersetoriais que compõem a Política de SAN no Município.

4. ASPECTOS SOCIODEMOGRÁFICOS:

Para enriquecer a caracterização do município e possibilitar uma contextualização realista, foram utilizados indicadores disponíveis e planos municipais anteriores das secretarias envolvidas na elaboração do PLAMSAN. Assim, serão apresentadas informações sobre localização, meio ambiente, urbanização, população, habitação, economia, saúde, assistência social e educação, com o objetivo de identificar desafios e aspectos positivos da gestão municipal.

Considerando o Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades (IDSC)⁹ Hortolândia encontra-se com uma pontuação de 57,6 / 100 colocada na 225ª posição entre as 645 cidades do Estado de São Paulo. O Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 2 (ODS)¹⁰, que é representado pelo eixo “Fome zero e agricultura sustentável”¹¹, ainda é indicado como um grande desafio ao Município

⁹ Conforme o portal do Instituto Cidades Sustentáveis: “O Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades - Brasil (IDSC-BR) faz parte de uma série de relatórios produzidos pela Sustainable Development Solutions Network (SDSN) para acompanhar a implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) nos países membros da ONU, como o Brasil. O índice tem como objetivo estabelecer os ODS como ferramenta útil e efetiva para a gestão pública e a ação política nos municípios brasileiros. O monitoramento de indicadores permite guiar as prioridades dos governos locais de acordo com os desafios identificados a partir da análise de dados.”

¹⁰ Os ODS compreendem 17 objetivos e 169 metas e, ainda conforme o Instituto Cidades Sustentáveis: “A Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) surgiram em 2015 como um grande pacto supranacional para o enfrentamento dos principais desafios globais. Assinado por autoridades dos 193 Estados-membros da Organização das Nações Unidas (ONU), incluindo o Brasil, o acordo logo se apresentou como uma ambiciosa agenda comum para nações de todos os continentes. Com o propósito de promover universalmente a prosperidade econômica, o desenvolvimento social e a proteção ambiental, a Agenda 2030 trata de questões que requerem a participação ativa de todos – governos, sociedade civil e setor privado.”

¹¹ Compreende para sua avaliação os seguintes fatores: obesidade infantil; baixo peso ao nascer; desnutrição infantil; produtores de agricultura familiar com apoio da PRONAF; e estabelecimentos que praticam agricultura orgânica.

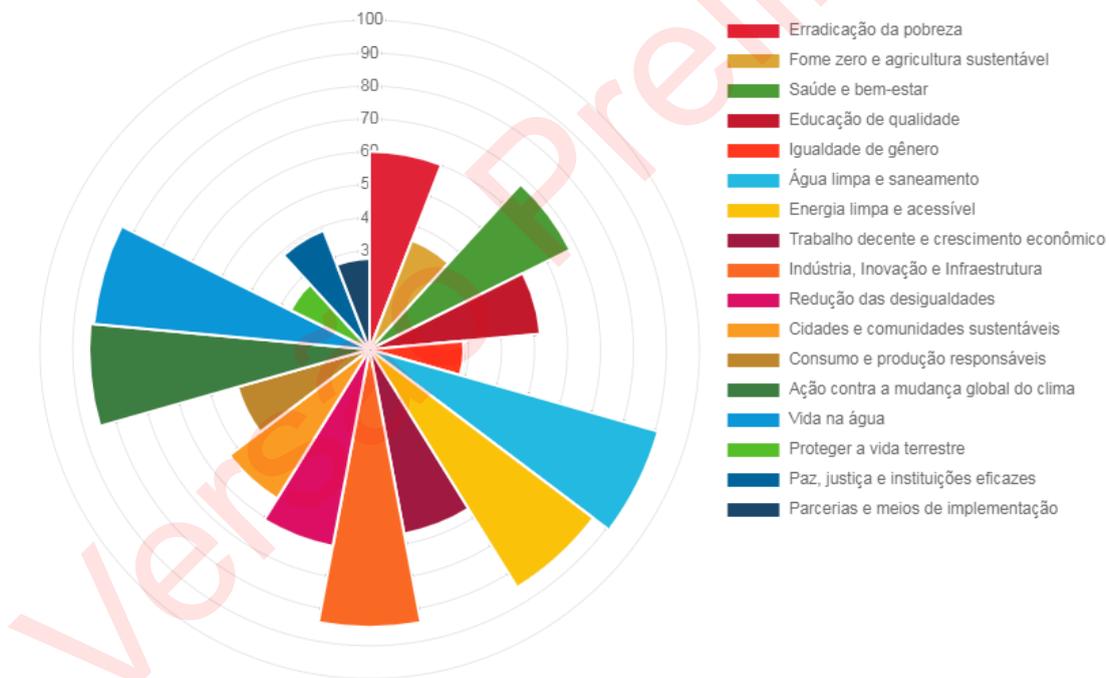
pela avaliação feita, por exemplo (Figura 4). Este objetivo, é o mais claramente relacionado à SAN, mas não somente, uma vez que, como já abordado no PLAMSAN, o conceito e as implicações são amplos e multifacetados.

Figura 4: Avaliação atual do IDSC



Fonte: Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades (IDSC), 2022

Figura 5: Desempenho por ODS



Fonte: IDSC, 2022

4.1. LOCALIZAÇÃO E CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS:

O Município de Hortolândia celebra a data de 19 de Maio de 1991, por ter alcançado a emancipação política passando de Distrito do Município de Sumaré¹² à município. É inserido na Região Metropolitana de Campinas (RMC), e tem como sede administrativa o Palácio dos Migrantes - Paço Municipal Ângelo Augusto Perugini¹³. Sua extensão territorial compreende 62,416 km², com altitude média de 587 metros.

Três vales maiores determinam a morfologia geral do município: os vales do Ribeirão Jacuba, que se desenvolve e percorre o município no sentido sudeste-noroeste; Córrego Santa Clara e Córrego Terra Preta orientados no sentido sul-norte. Os outros vales, menores, articulam-se ao Ribeirão Jacuba: a sudoeste o vale do Córrego Gazeta; a oeste o Córrego Hortolândia e suas nascentes, localizados nas imediações dos bairros Jardim Nova Hortolândia/Jardim São Jorge/Vila Real; ao norte, o conjunto de pequenas drenagens, ocupadas pelos bairros Jardim Nossa Senhora Auxiliadora e Recanto Morada do Sol etc.; e as drenagens ao sul do Parque Orestes Ongaro.

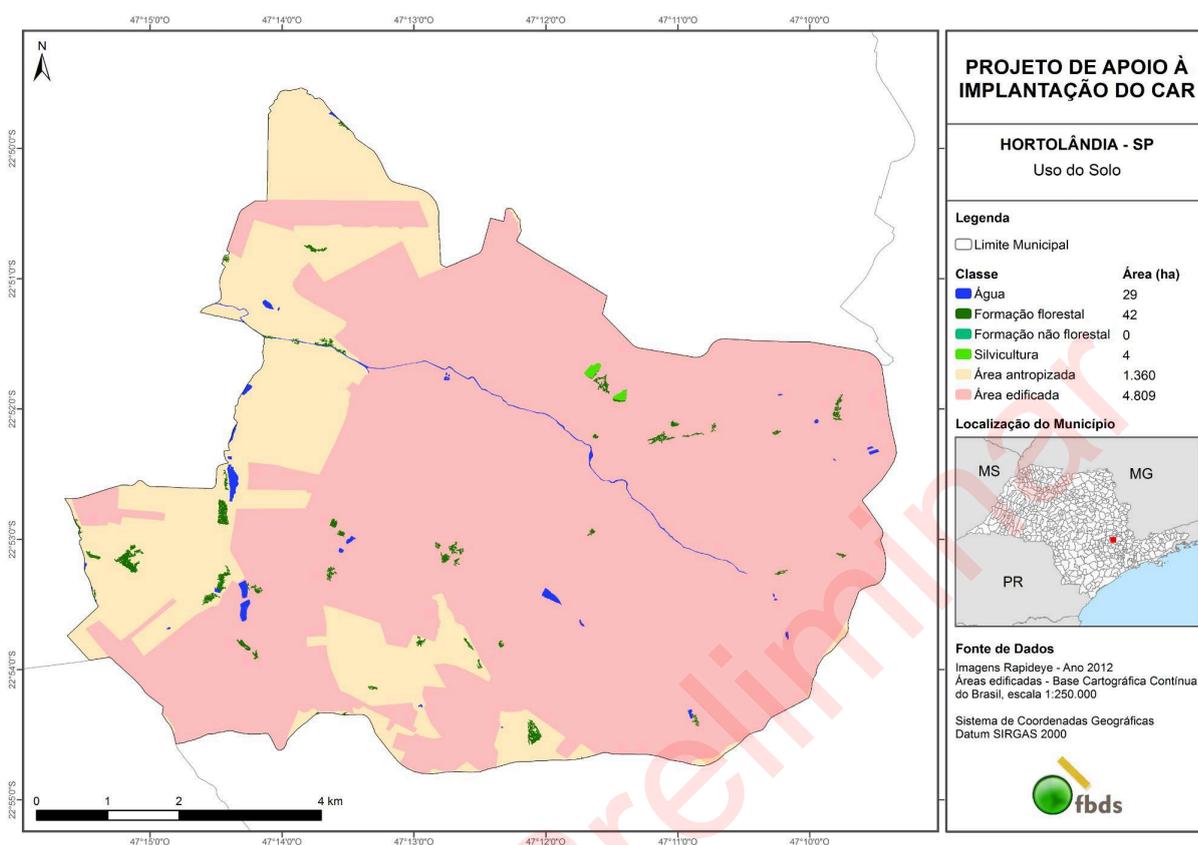
Utilizam-se, no município, estratégias de desenvolvimento por meio de iniciativas que se caracterizam no conceito de Cidade Inteligente ou "*Smart City*". Com isso, sua gestão objetiva o desenvolvimento sustentável a curto, médio e longo prazo, por meio de ações que trabalhem sinergicamente o planejamento municipal e o crescimento populacional.

Desse modo, Hortolândia lança mão da tecnologia para ser uma cidade que prioriza o desenvolvimento urbano organizado, com planejamento e ocupação de espaços de forma responsável, ambientalmente sustentável, com bairros independentes e zoneamento qualificado, também num processo de enfrentamento às desigualdades e defesa dos direitos fundamentais.

¹² Como já mencionado anteriormente, através da Lei 7.664 de 30 de dezembro de 1991.

¹³ Estrada Municipal Sabina Baptista de Camargo - Jardim Novo Ângulo, Hortolândia - SP.

Figura 6: Mapa de utilização do solo



Fonte: Fundação Brasileira para o Desenvolvimento Sustentável (FBDS), 2012

4.2. POPULAÇÃO E URBANIZAÇÃO:

Hortolândia é caracterizada como um Município de grande porte¹⁴, tendo apresentado em seu último censo, realizado em 2022, uma população de 236.641 habitantes. Em relação ao censo anterior, do ano de 2010, teve um crescimento de 24,64% em termos populacionais¹⁵. Além do porte, o Município tem grande adensamento populacional: são 3.791,35 habitantes por quilômetro quadrado. Isso representa o maior adensamento na RMC, o 15º lugar quando comparado com todo o Estado de São Paulo e o 27º lugar tendo como referência todo o território nacional (IBGE, 2022).

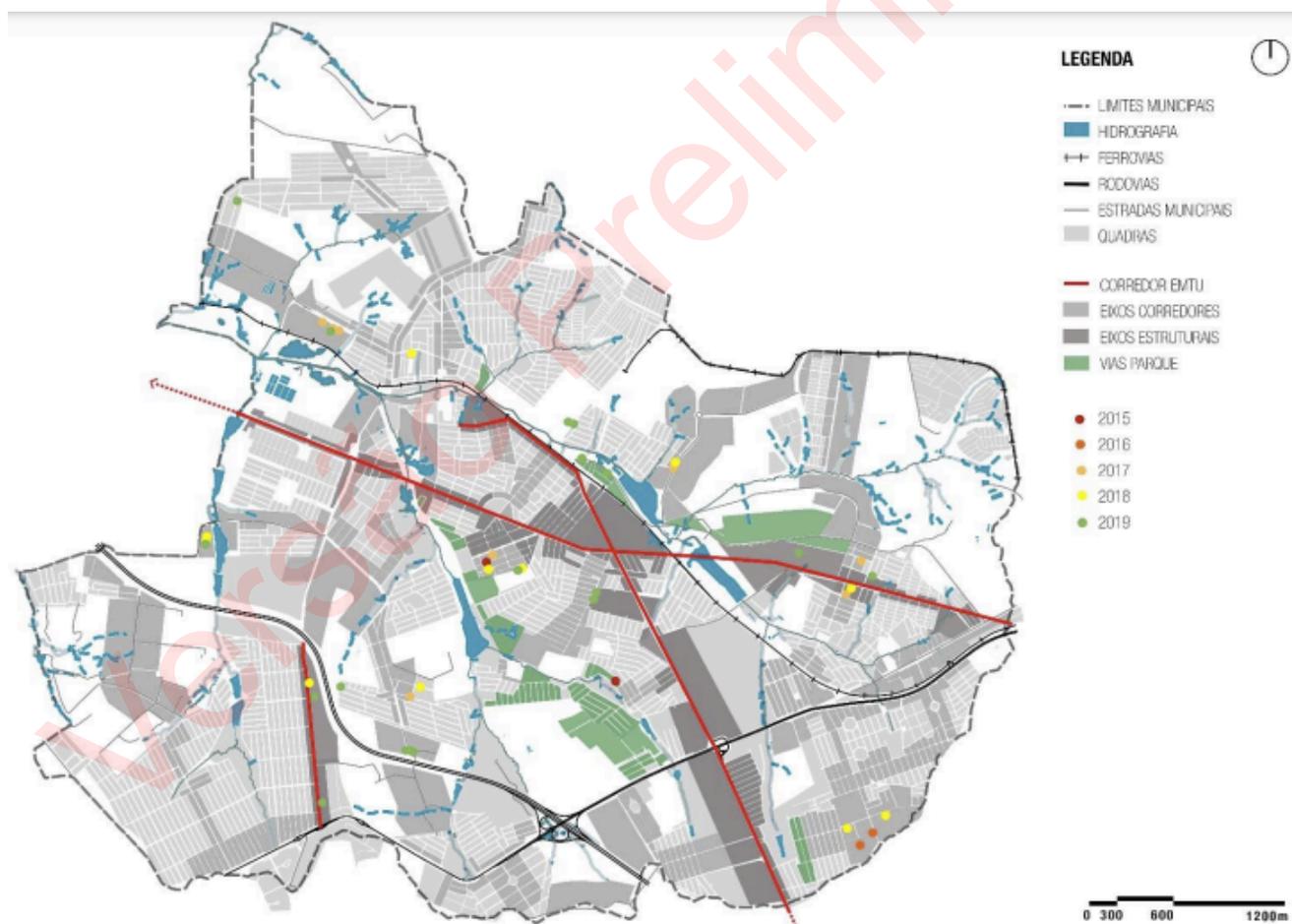
¹⁴ Categoria que compreende aqueles municípios com população maior que 100 mil habitantes.

¹⁵ Em 2010 o censo indicava 192.692 habitantes.

Apresenta Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de 0,756 que coloca a cidade no 7º lugar do ranking da RMC, 53º lugar do ranking do Estado de São Paulo e 373º colocação em relação aos 5571 municípios brasileiros (IBGE, 2010). Este índice mensura indicadores de longevidade, educação e renda.

Com sua extensão territorial mais limitada, Hortolândia acaba por não possuir área rural, ou seja, a totalidade dos residentes do Município estão em área urbana. Outro aspecto importante a ser considerado, é a Taxa Geométrica de Crescimento Anual da População que corresponde a 2,40% sendo superior tanto a do estado (1,09%) quanto a da RMC que é de 1,82% (SEADE, 2021).

Figura 7: Mapa de urbanização, estradas e ferrovia de Hortolândia¹⁶



Fonte: Estratégia para orientação da dinâmica de verticalização em Hortolândia, São Paulo. Apoio à Agenda Nacional de Desenvolvimento Urbano no Brasil (ANDUS), 2020

¹⁶ Via Bandeirantes (SP-348), Rodovia Jornalista Francisco Aguirre Proença ou Rodovia Campinas-Monte Mor (SP-101) e linha ferroviária (Linha Tronco; Rumo Logística) apontam hortolândia como forte polo logístico na RMC. Acima a noroeste da cidade e invisível ao mapa, tange a Rodovia Anhanguera (SP-330).

A cidade possui 51,9% dos domicílios com esgotamento sanitário adequado, e 55,8% de domicílios em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio).

4.2.1. LEIS MUNICIPAIS RELACIONADAS:

Lei nº 2.086, de 04 de julho de 2008, dispõe sobre norma de edificação.

Lei nº 2.104, de 25 de agosto de 2008, dispõe sobre o uso conforme e o uso não conforme de imóveis.

Lei nº 2.313, de 24 de novembro de 2009, dispõe sobre o uso de todos os produtos e subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira a serem utilizados na construção civil deverão possuir origem comprovadamente legal.

Decreto nº 2.347, de 27 de agosto de 2010, que estabelece normas para aquisição pela Administração Municipal de produtos e subprodutos de madeira de origem natural e para contratação de obras e serviços que utilizem esses produtos e subprodutos.

4.3. ECONOMIA:

Desde sua emancipação, Hortolândia demonstra significativo crescimento econômico. Abrigando diversas multinacionais e possuindo três corredores comerciais (nos bairros Remanso Campineiro, Jardim Rosolem e Jardim Amanda), a cidade tende a consolidar-se como polo industrial e tecnológico.

Segundo a Gazeta de São Paulo (2025) estimou-se em 2024 um Produto Interno Bruto (PIB) de 23 bilhões, destacando-se os setores da indústria (38%), construção civil (17%), serviços (13%) e logística (12%). O setor do comércio,

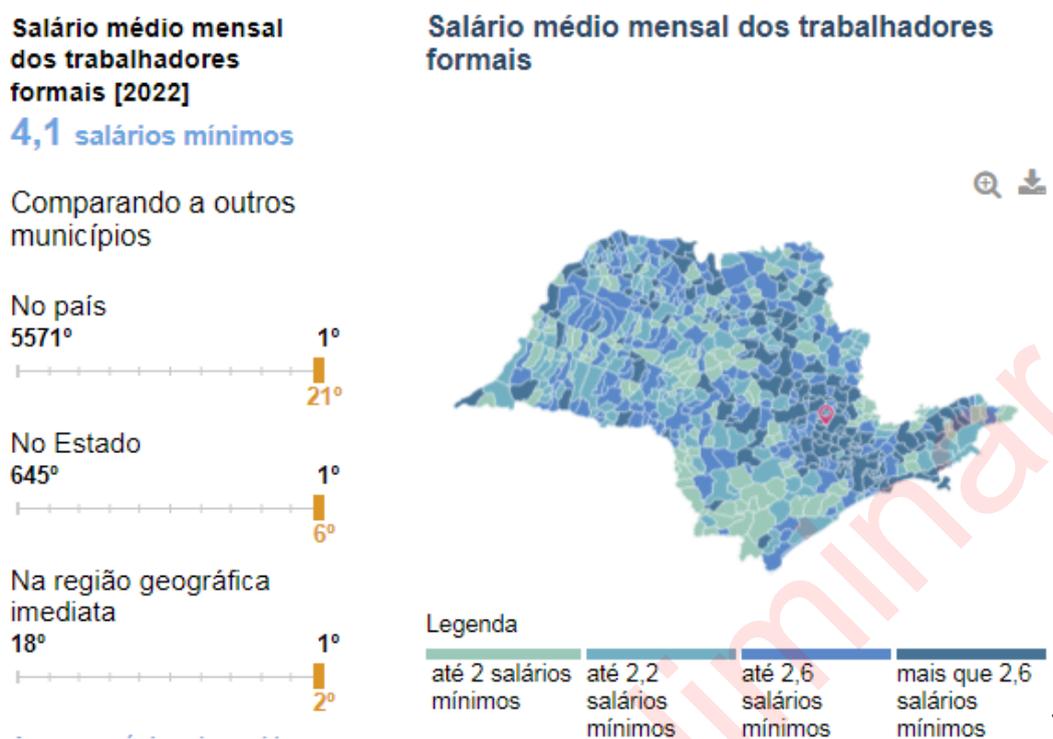
também, possui sua relevância tendo em vista o seu impacto direto e indireto no tema da SAN.

O PIB *per capita* posicionava-se em 7º no ranking da RMC registrando R\$ 77.357,50 em 2021 sendo que, em 2024, o total de receitas brutas realizadas foi de R\$ 1.645.180.347,43 e o total de despesas brutas empenhadas foi de R\$ 1.587.532.665,76. As transferências correntes representaram 60,52% das receitas brutas em 2024, diferentemente do exercício de 2025 onde a maior parte é caracterizada pelo tesouro do próprio município como demonstra a figura 13.

O próprio crescimento populacional acelerado (2,4%, maior que a média estadual que é de 1,09%) reflete o crescimento econômico já que este fomenta a formação de novos empreendimentos, consumo e arrecadação dos tributos.

Hortolândia possui salário médio mensal equivalente a 4,1 salários mínimos se posicionando em 2º no ranking municípios da RMC, 6º lugar em relação aos municípios do Estado e 21º lugar na escala nacional. Em 2022, 26,66% da população demonstrava ocupação remunerada, posicionando-se em 16º entre 18 cidades no ranking da RMC e 463º entre as 645 cidades do Estado de São Paulo. Em 2010, o percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até ½ salário mínimo era de 34,9% (IBGE, 2022).

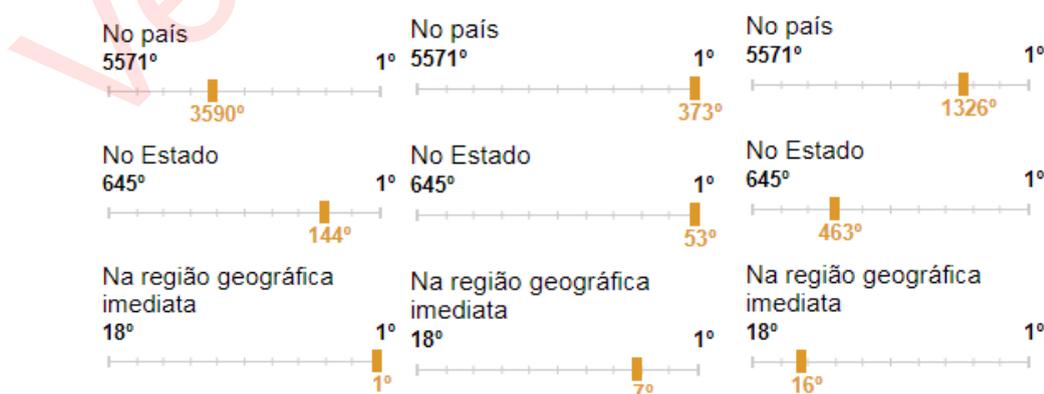
Figura 8: Salário Médio Mensal



Fonte: IBGE, 2022

Os dados supracitados evidenciam certo contraste social em que, na média dos dados, as informações estão sujeitas a camuflar desequilíbrios na distribuição de renda como, por exemplo, um ótimo posicionamento em relação à média salarial em contraste com o percentual da população que possui a renda *per capita* de até ½ salário mínimo e percentual da população ocupada.

Figura 9: Percentual da população com rendimento mensal de até ½ salário mínimo per capta (34,9%); PIB per capta; população ocupada (26,66%)



Fonte: IBGE, 2010/2021/2022

Economicamente, a cidade destaca-se pela presença industrial e tecnológica, abrigando empresas de relevância internacional como IBM, Dell, EMS e Magneti Marelli, além de um comércio e setor de serviços em expansão, representados por redes varejistas e pelo Shopping Hortolândia.

4.3.1. GOVERNANÇA ORÇAMENTÁRIA:

Para o enquadramento administrativo e financeiro das ações e Políticas Públicas, os Entes Federativos parametrizam a verba pública nos seguintes instrumentos: Plano Plurianual (PPA), Lei Orçamentária Anual (LOA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

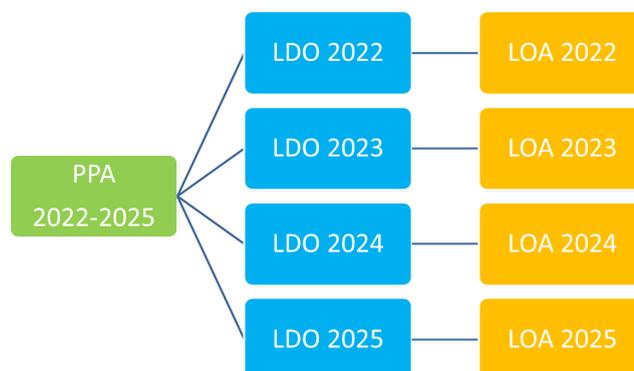
Figura 10: Planejamento na Gestão Pública



Fonte: SMF - 2024

O PPA é um instrumento de planejamento que focaliza objetivos e metas da administração pública em um período de quatro anos, abrangendo a atuação nos diversos segmentos - educação, saúde, cultura, assistência social, meio ambiente etc. - de acordo com as prioridades. O PPA é orientado pela LDO que define os parâmetros e diretrizes para sua execução das metas de menor prazo. Por fim, a LOA expressa a projeção da receita e da despesa para o próximo ano vigente e, portanto, é o instrumento inicial para todo o planejamento do período de quatro anos.

Figura 11: Relacionamento entre os três instrumentos de planejamento



Fonte: SMF - 2024

Sendo assim, inevitavelmente as metas e ações do PLAMSAN devem ser elaboradas e planejadas de acordo com as métricas orçamentárias descritas.

4.3.2. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL:

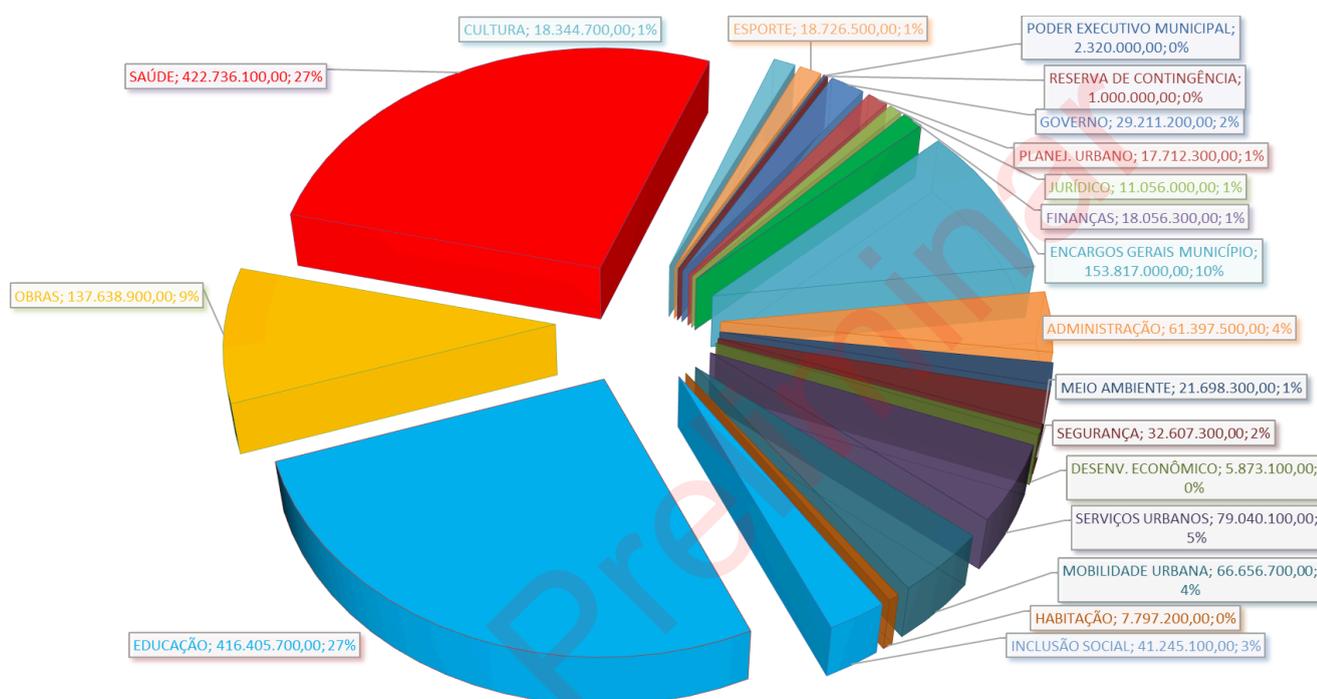
Basicamente a LOA contempla dois fundamentos: Cálculo da previsão da receita e cálculo de previsão da despesa do ano subsequente. De uma maneira mais direta, pode-se interpretar a receita - “da onde vem” - e a despesa como - “para onde vai”.

A previsão da receita, que antevê o recolhimento de recursos para a gestão governamental, contempla: 1) Receita tributária (IPTU, IR, ISS, ITBI e taxas); 2) Receita de contribuições (INSS e CIP); 3) Receita patrimonial (juros de recursos vinculados e não vinculados); 4) Transferências correntes (FPM, SUS, FNAS, FNDE, ICMS, IPVA, FUNDEB); 5) Outras receitas correntes (multas, dívida ativa, indenizações); 6) Receita de capital (operações de crédito e convênios).

O cálculo da previsão das despesas, que indica o investimento da verba pública no ano posterior, abrange: 1) Folha de pagamento; 2) Dívida do município; 3) Repasse da câmara; 4) Continuidade dos contratos; 5) Obras; 6) Outros

custeios (luz, água, telefone, pasep, combustível, materiais, subvenções, consórcios, limpeza pública, locação de máquinas, medicamentos, laboratórios, conservação de vias, capacitação etc).

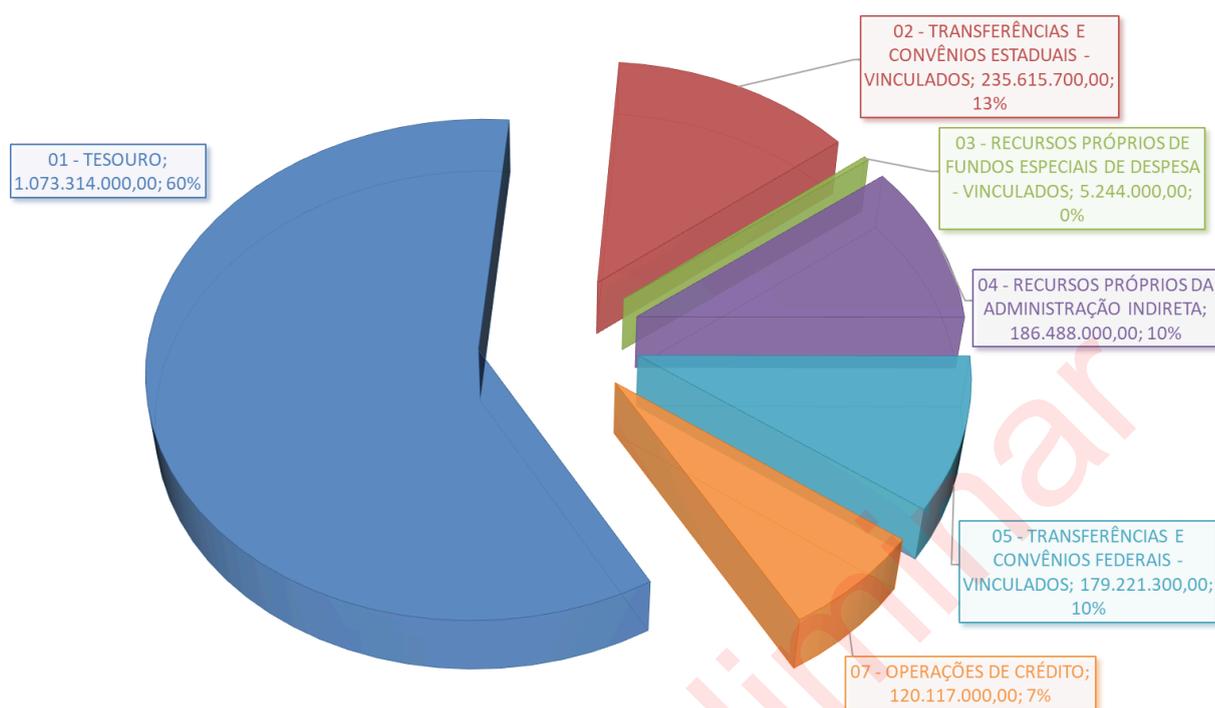
Figura 12: Despesa por Secretaria



Fonte: SMF - 2024

Através da análise gráfica (figura 12), observa-se que a maior parte dos recursos adquiridos são de patrimônio do próprio município (01-TESOUREO), no entanto, é bastante válido ressaltar a importância das políticas públicas, programas federais e estaduais que permitem convênios de transferência financeira entre os entes federativos para a aplicação dos recursos das instâncias superiores aos respectivos setores do município.

Figura 13: Receita por Fonte



Fonte: SMF - 2024

5. PROGRAMAS SOCIAIS:

5.1. HABITAÇÃO:

A política habitacional do Município tem por objetivo reduzir o déficit e a inadequação de moradias, melhorando as condições de vida e habitabilidade, além de inibir a ocupação desordenada do solo, coibir a ocupação de áreas públicas, oferecer alternativas habitacionais e garantir o atendimento das funções sociais da cidade e propriedade urbana.

De acordo com o Plano Local de Habitação de Interesse Social de 2024 (PLHIS) há na cidade 38 áreas de assentamentos precários, regularizáveis e não regularizáveis e um déficit habitacional de 12.387 famílias, quando considerado também famílias com ônus excessivo de aluguel. O cadastro de interessados em moradia, realizado em 2024 apresentou uma demanda de aproximadamente 28 mil cadastros que ainda serão analisados pela secretaria.

5.2. MEIO AMBIENTE:

Com diversos reconhecimentos de esfera nacional e internacional, a exemplo do Novo Certificado de Sustentabilidade, adquirido em João Pessoa em uma iniciativa que reuniu 210 cidades de 24 países em 18 de agosto de 2025, Hortolândia é destaque na RMC no quesito de cidade sustentável.

À luz das considerações já apresentadas, o crescimento populacional da cidade se deu de forma exponencial, e o desenvolvimento urbano acelerado impulsiona a economia. Todavia, este crescimento aumenta a impermeabilização do solo e a pressão sobre a drenagem urbana. Por conta disso, a cidade vem construindo um modelo de desenvolvimento que promover a sustentabilidade, a educação ambiental e a participação comunitária, articulando projetos estratégicos que conciliam crescimento econômico, conservação ambiental e qualidade de vida.

As ações ambientais são coordenadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Assuntos Climáticos, com apoio de equipes técnicas e parceiros como a Fundação SOS Mata Atlântica e empresas privadas. De modo geral, as principais ações envolvem o crescimento econômico, oferecimento composto orgânico gratuito, incentivando agricultura urbana, jardinagem e aproveitamento de resíduos.

5.2.1. PLANEJAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO:

Com a finalidade de promover o crescimento aliado à sustentabilidade, Hortolândia conta com nove parques socioambientais que proporcionam a preservação da biodiversidade, lazer e educação ambiental, funcionando como corredores ecológicos urbanos e pontos de retenção de água pluvial, contribuindo para a mitigação de enchentes.

No campo da preservação ambiental, o município investe na criação de corredores ecológicos, manutenção de áreas de preservação e implantação de

parques socioambientais, como Irmã Dorothy Stang, Chico Mendes, Jardim Santa Clara do Lago e Jardim Amanda.

Entre as ações, destacam-se o plantio contínuo de espécies nativas e exóticas, projetos de reflorestamento e a recuperação de APPs. Em dezembro de 2024, foram plantadas 15.500 mudas de árvores frutíferas e não frutíferas, como jatobá, pitanga, araçás, grumixama, uvaia, cedro-rosa, ipês, mulungu e paineira. Já em julho de 2025, em parceria com a Fundação SOS Mata Atlântica, foi criado o “Pomar da Mata Atlântica”, com 50 mudas de espécies frutíferas nativas, e realizado o reflorestamento de nascente no bairro Vila Verde, com remoção de espécies invasoras e instalação de proteções físicas para garantir o desenvolvimento das mudas.

O abastecimento de água atende 100% dos domicílios, com captação no Rio Jaguari e tratamento na Estação de Tratamento de Água (ETA) Boa Esperança, enquanto a coleta e tratamento de esgoto cobrem mais de 93% da população, com meta de universalização nos próximos anos.

Hortolândia também se destaca na gestão de águas pluviais, com grandes reservatórios de contenção, como os do Parque Socioambiental Remanso das Águas (840 milhões de litros) e do Parque Lago da Fé (689,5 mil m³), que reduzem a velocidade de escoamento e mitigam riscos de enchentes, complementados por desassoreamento e manutenção das áreas verdes. O clima subtropical, com verões quentes e chuvosos (máximas médias acima de 29 °C) e invernos amenos e secos (mínimas em torno de 14 °C), reforçam a importância da gestão hídrica e do planejamento ambiental.

O município desenvolve também ações voltadas à proteção dos recursos hídricos, incluindo a recuperação de Áreas de Preservação Permanente (APPs) em córregos e nascentes, o reflorestamento ciliar para controle da erosão e melhoria da qualidade da água, além do combate ao descarte irregular de resíduos.

5.2.2. AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL:

Entre os programas permanentes, destacam-se o Projeto Horta Educativa & Jardim Sensorial “Mãos e Pés na Terra”, que utiliza canteiros reciclados, trilhas sensoriais e compostagem, e o Programa de Coleta Seletiva, que amplia a rede de Locais de Entrega Voluntária de Recicláveis (LEVs) e Postos de Entrega Voluntária (PEVs) e realiza ações educativas. O Programa de Compostagem do Viveiro Municipal oferece composto orgânico gratuito, incentivando agricultura urbana, jardinagem e aproveitamento de resíduos.

Durante a Semana do Meio Ambiente 2025, foram promovidas oficinas, palestras, plantios comunitários e implantação de microflorestras, envolvendo moradores, estudantes e idosos, além da formação de pomares comunitários. Entre as ações destacaram-se: oficinas de horta urbana com construção de terrários para 70 alunos da EMEB Josias da Silva Macedo; palestras sobre recursos naturais, reciclagem, biomas e sustentabilidade; implantação de microflorestra urbana com 750 mudas no entorno do Paço Municipal; plantios comunitários em parques e bairros; e a formação de pomares comunitários em parceria com a Fundação SOS Mata Atlântica.

Além destas ações pontuais, o município mantém programas permanentes de grande impacto socioambiental. O Projeto Horta Educativa & Jardim Sensorial “Mãos e Pés na Terra” utiliza canteiros de materiais reciclados, trilhas sensoriais e compostagem para promover contato direto com a natureza, estimular hábitos alimentares saudáveis e fomentar a inclusão social. O Programa de Coleta Seletiva, vinculado ao Programa de Incentivo ao Crescimento (PIC), amplia a rede de LEVs e PEVs, realiza palestras lúdicas e técnicas em escolas, empresas e comunidades, e sensibiliza a população quanto ao descarte correto de resíduos. Já o Programa de Compostagem do Viveiro Municipal Antônio da Costa Santos oferece composto orgânico gratuito de alta qualidade, incentivando a agricultura urbana, a jardinagem e o aproveitamento integral de resíduos orgânicos, com retirada de até 40 kg por pessoa.

São promovidas também campanhas de conscientização, bem como o monitoramento de incêndios e queimadas, em parceria com a Defesa Civil e o Corpo de Bombeiros. Essas iniciativas têm resultado em avanços significativos, como a ampliação da cobertura vegetal, a melhoria da qualidade do ar, a redução de áreas degradadas e o fortalecimento do engajamento comunitário. Em reconhecimento a tais esforços, Hortolândia foi contemplada com os títulos de *Cidade Árvore do Mundo*, *Município Amigo das Árvores* e *Cidade Árvore do Planeta*.

Combinando localização estratégica, economia diversificada, infraestrutura consolidada e políticas ambientais robustas, Hortolândia tem construído um modelo de desenvolvimento sustentável, alinhado a programas como o Município VerdeAzul e reafirmando seu compromisso com a justiça socioambiental, a educação ambiental e a preservação da biodiversidade.

5.3. SAÚDE:

O município conta com 17 Unidades Básicas de Saúde (UBS), 12 delas com estratégia de saúde da Família, 03 Unidades de Pronto Atendimento (UPA), 01 Hospital Municipal com pronto socorro e serviços especializados. Especificamente, as unidades estão alocadas de acordo com a figura 14.

De acordo com o Índice de Progresso Social¹⁷ (IPS) de 2025 a área da saúde do município caminha conforme o desenvolvimento do cenário econômico e social, apresentando uma pontuação de 80,62 para nutrição e cuidados médicos

¹⁷ Segundo o site do IPS: “[...] O Índice de Progresso Social Brasil, desenvolvido por meio da metodologia do Social Progress Imperative [...] Ele é uma ferramenta de gestão territorial baseada em dados públicos, que identifica e apresenta, em uma mesma escala, se as pessoas têm o que precisam para prosperar, desde necessidades básicas como abrigo, alimentação e segurança, até se possuem acesso à informação e comunicação, e se são tratadas igualmente, independentemente de gênero, raça ou orientação. [...] O IPS Brasil 2025 é composto por 57 indicadores secundários de fontes públicas que são exclusivamente sociais, ambientais e que medem resultados, não investimentos. Essas variáveis foram agregadas em um índice geral, com nota de 0 a 100, e índices para 3 dimensões (Necessidades Humanas Básicas, Fundamentos do Bem-estar e Oportunidades) e 12 componentes (Nutrição e Cuidados Médicos Básicos, Água e Saneamento, Moradia, Segurança Pessoal, Acesso ao Conhecimento Básico, Acesso à Informação e Comunicação, Saúde e Bem-estar, Qualidade do Meio Ambiente, Direitos Individuais, Liberdades Individuais e de Escolha, Inclusão Social e Acesso à Educação Superior).”

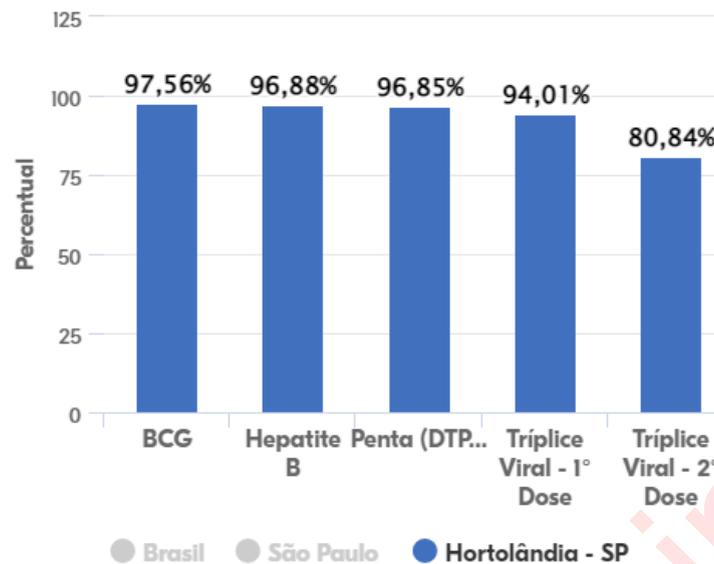
básicos (tema relacionado ao título “Necessidades Humanas Básicas” do IPS). Esta pontuação é classificada como “relativamente neutra” significando que Hortolândia promoveu avanços na área, no entanto, ainda precisa de melhorias para alcançar um patamar mais elevado.

Figura 14 - Estruturação da rede de Serviço de Saúde Municipal.

17 Unidades Básicas de Saúde
03 Centros de Atenção Psicossocial – CAPS (Adulto , infantil , álcool e drogas)
01 Centro de Especialidades Médicas
01 Centro Especializado na Saúde Integral da Mulher
01 Centro de Especialidades Odontológicas
01 Centro Especializado de Doenças Infectocontagiosas e IST/Aids
01 Centro de Reabilitação Física
01 Centro de Educação e Reabilitação (CIER)
03 Unidades de Pronto Atendimento - UPAS
01 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
01 Hospital Geral
01 Programa de Atendimento Domiciliar
01 Unidade de Farmácia do Componente Especializado de Assistência Farmacêutica

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde (2024)

Figura 15: Cobertura vacinal infantil



Fonte: Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (SVSA) - 2023.

Os itens avaliados no IPS são: cobertura vacinal (poliomielite); hospitalizações por condições sensíveis à Atenção Primária; mortalidade ajustada por condições sensíveis à Atenção Primária; mortalidade infantil até 5 anos; subnutrição.

Figura 16: Cobertura da Atenção Primária



Fonte: Ministério da Saúde 2021-2024.

A Secretaria de Saúde tem papel estratégico na promoção da Segurança Alimentar e Nutricional no município, por meio de ações integradas de promoção, prevenção e atenção à saúde.

5.3.1. PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA:

O objetivo inicial do programa é a promoção e integração entre as áreas da saúde e educação para contribuir com o desenvolvimento integral dos estudantes da rede pública de ensino.

Além disso, as escolas prioritárias com o Programa Saúde na Escola (PSE) são aquelas que contêm maior público em vulnerabilidades que possam comprometer o desenvolvimento de crianças e jovens. Atualmente, são acompanhadas 07 escolas municipais, as quais contemplam 3.680 alunos, dos quais mais da metade também são beneficiários do Programa Bolsa Família (PBF), em consonância com as diretrizes do PSE.

5.3.2. PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO:

A vacinação constitui uma das principais estratégias de prevenção em saúde, reduzindo o risco de adoecimento, complicações e mortalidade. Além de proteger individualmente, amplia a imunidade coletiva, contribuindo para a redução da circulação de agentes infecciosos. Mesmo em casos de infecção, a imunização diminui a gravidade da doença e o risco de complicações. De acordo com a Organização Pan-Americana da Saúde, trata-se de uma das intervenções de saúde pública mais eficazes para a prevenção de doenças e a preservação de vidas.

O Programa Nacional de Imunização (PNI) vem gradativamente ampliando a oferta de novos imunobiológicos para doenças preveníveis por vacinas, atualmente

cerca de 16 doenças são preveníveis por vacinas. O programa atende crianças, adolescentes, adultos, jovens, idosos e gestantes.

O trabalho de imunização é realizado pelas unidades básicas de saúde como rotina do calendário vacinal ou através de campanhas definidas pelo Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde e a própria Secretaria Municipal de Saúde.

5.3.3. ATENÇÃO NUTRICIONAL NA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE:

A atenção nutricional na Rede de Atenção à Saúde (RAS) tem como objetivo promover, proteger e recuperar a saúde por meio de ações integradas que abordam a alimentação e nutrição em todas as fases da vida, visando garantir o DHAA e combater todas as formas de má nutrição.

O acompanhamento na saúde visa promover a saúde e a alimentação adequada e saudável, prevenir doenças e agravos relacionados à alimentação, tratar condições de saúde relacionadas à alimentação na fase adulta, nas gestantes, e em todas as fases de vida.

O acompanhamento nutricional para parte dos usuários é realizado através de grupos de incentivo nas UBS, com acompanhamento dos beneficiários do PBF, estimulando escolhas alimentares saudáveis e a adoção de práticas alimentares equilibradas, tanto em nível individual quanto coletivo.

5.3.4. ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA:

O programa atua dentro de um modelo assistencial que prioriza a atenção integral à saúde, oferecendo atendimentos por médicos generalistas que acompanham o cidadão desde o nascimento até a fase adulta e idosa. O

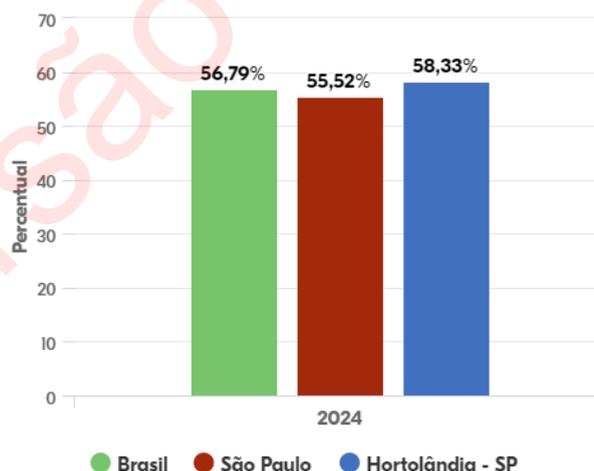
fortalecimento do vínculo com a comunidade proporciona uma série de benefícios, pois, ao cuidar de uma população adscrita, garante-se que as pessoas se sintam acolhidas de forma integral e humanizada.

Esse acompanhamento contínuo permite conhecer melhor as famílias, suas fragilidades e necessidades, assegurando a equidade no atendimento e promovendo um cuidado mais efetivo e justo.

5.3.5. NUTRIÇÃO:

No campo da IAN compreende-se dois extremos: de um lado a fome e a desnutrição e do outro o excesso de peso e as Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNTs). No primeiro, evidencia-se a dificuldade de acesso e abastecimento dos alimentos e, no segundo, caracteriza-se a formação cultural em torno da modernização social e industrialização, mas que também não necessariamente exclui a dificuldade de acesso e abastecimento dos alimentos.

Figura 17: Aleitamento materno em menores de 6 meses



Fonte: SISVAN, 2024

A desnutrição e a fome são frutos da exclusão social e têm como principais sintomas o assédio moral e psicológico, déficit no crescimento e na aprendizagem entre outras patologias derivadas da carência nutricional. O sobrepeso e a

obesidade tendem a acarretar DCNTs como Diabetes Tipo 2 (DM2), Doenças Cardiovasculares (DCV), Hipertensão Arterial Sistêmica (HAS) e Neoplasias.

As duas situações promovem um impacto direto no Sistema Público de Saúde e Assistência Social, uma vez que a maior parte da população atingida é justamente aquela que está permeada pelas maiores vulnerabilidades sendo, portanto, diretamente dependentes da atuação destes Sistemas¹⁸. Sendo assim, mais uma vez fica claro a importância de se pautar a temática da SAN com qualidade e na complexidade que lhe é devida, já que a alimentação saudável tem repercussões muito profundas nas dinâmicas de uma sociedade complexa como a nossa.

Tabela 1: Indicador de IMC da População adulta

IMC - POPULAÇÃO ADULTA						
	BAIXO PESO	EUTROFIA	SOBREPESO	OBESIDADE G.1	OBESIDADE G.2	OBESIDADE G.3
Hortolândia	2,03%	26,69%	29,9%	20,61%	12,84%	7,94%
São Paulo	1,65%	24,21%	32,86%	23,49%	10,99%	6,81%
Sudeste	1,88%	26,08%	32,97%	22,59%	10,27%	6,21%
Brasil	1,83%	26,9%	34,38%	22,43%	9,39%	5,07%

Fonte: Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) - 2025

¹⁸ Ademais, mesmo que os indivíduos atingidos não sejam necessariamente vulneráveis socioeconomicamente e portanto “não dependentes”, algumas situações ficam restritas às competências dos Sistemas Públicos, especialmente quando pensamos nos desfechos de Saúde (isso sem considerar a atuação do SUS na prática cotidiana).

Tabela 2: Indicador de Peso x Altura em Crianças até 5 Anos

PESO x ALTURA - CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS						
	MAGREZA ACENTUADA	MAGREZA	EUTROFIA	RISCO DE SOBREPESO	SOBREPESO	OBESIDADE
Hortolândia	0,98%	1,96%	70,84%	16,24%	5,28%	4,7%
São Paulo	0,99%	2,22%	68,53%	18,56%	6,45%	3,25%
Sudeste	1,13%	2,45%	67,66%	18,28%	6,68%	3,28%
Brasil	1,2%	2,44%	66,64%	18,37%	7,06%	4,28%

Fonte: SISVAN - 2025

Tabela 3: Indicador de IMC da População Idosa

IMC - POPULAÇÃO IDOSA			
	BAIXO PESO	EUTROFIA	SOBREPESO
Hortolândia	7,5%	41,25%	51,25%
São Paulo	10,58%	34,27%	55,14%
Sudeste	12,14%	35,21%	52,65%
Brasil	11,68%	35,51%	52,81%

Fonte: SISVAN - 2025

No município de Hortolândia, portanto, as garantias mais diretas de SAN estão presentes justamente na execução dos Serviços Municipais do DSA, como é o caso da AE para a Rede Municipal de Ensino (RME), promovendo e acesso à alimentação saudável e às ações de EAN que vão neste sentido; e do BAH, com a distribuição de alimentos às Organizações da Sociedade Civil (OSCs), atendimentos sociais e também atividades de EAN aos usuários.

5.4. ASSISTÊNCIA SOCIAL:

A Assistência Social é uma das políticas públicas garantidas pela Constituição Federal de 1988, integrando o tripé da Seguridade Social, ao lado da Saúde e da Previdência. Seu objetivo principal é garantir proteção social aos cidadãos em situação de vulnerabilidade, promovendo inclusão, dignidade, autonomia e o acesso a direitos básicos.

Assim sendo, a partir da Constituição Federal de 1988, a assistência social se tornou um direito, acessível a todos os que dela necessitarem, independentemente de contribuição prévia.

A lei nº 8.742/1993, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), organiza e regulamenta a política de assistência em território nacional e objetiva proteger a família, a maternidade, a infância, a adolescência e a velhice, além do amparo a crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e promoção a integração ao mercado de trabalho.

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS) de 2004, se baseia na LOAS para estabelecer as diretrizes, princípios e objetivos para a execução da assistência social no Brasil, e tem como objetivo principal garantir a proteção social a quem precisa, combatendo a pobreza, a exclusão social e as desigualdades.

Dentre seus eixos estruturantes, PNAS destaca a matricialidade sociofamiliar; territorialização; participação popular e controle social e Vigilância Socioassistencial. Importa destacar que a matricialidade sociofamiliar compreende a família como núcleo central para suas ações, visando a superação da focalização, no âmbito da política de Assistência Social e garantindo condições de sustentabilidade para que a família possa prevenir, proteger, promover seus membros.

A Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, resolução 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social, apresenta uma padronização dos

serviços a serem desenvolvidos pela assistência social, estruturando os níveis de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, a depender da situação que envolve a família e/ou indivíduo.

No que se refere à Proteção Social Básica, o trabalho realizado deve ser preventivo, protetivo e proativo, com o objetivo de prevenir situações de risco, por meio do desenvolvimento de potencialidades, aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social, decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social.

No município de Hortolândia, a Proteção Social Básica tem como oferta os seguintes serviços:

- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.

Já a Proteção Social Especial, é destinada a famílias e indivíduos que já tiveram seus direitos violados ou estão em situação de risco pessoal e social decorrentes de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, dentre outras.

A Média Complexidade, oferta os seguintes serviços:

- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);
- Serviço Especializado em Abordagem Social;
- Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto;
- Serviço de Proteção Social a Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

A Alta Complexidade, tem como oferta em âmbito municipal:

- Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes (Saica e Casa Lar);
- Serviço de Acolhimento para Adultos e Famílias (Abrigo Institucional e Casa de Passagem);
- Serviço de Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência (Residência Inclusiva);
- Serviço de Acolhimento em República;
- Serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências.

Os serviços elencados acima são ofertados através dos seis Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) do município, bem como através do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP).

Há execução de serviços realizados através de parcerias com organizações da sociedade civil, as quais também são parte integrante da rede socioassistencial.

Rede Socioassistencial

<p>CRAS SANTA CLARA Rua Estados Unidos, 217 - Jd. Santa Clara do Lago II Tel.: 3865-1133/ 3897-2519</p>
<p>CRAS AMANDA Av. Tarsila do Amaral, 540 - Jd. Amanda Tel.: 3009-3642/ 3909-2140</p>
<p>CRAS NOVO ÂNGULO Rua Francisco Bereta, 330 - Jd. Novo Ângulo Tel.: 3809-1945/ 3845-7629</p>
<p>CRAS JARDIM BRASIL - Maria Humilde Antunes (Zuma) Rua da Amizade, 240 - Jd. Brasil Tel.: 3809-1398</p>
<p>CRAS PRIMAVERA - Chico Vigilante Rua da Amoreira, 35 - Jd. Primavera</p>
<p>CRAS ROSOLÉN - Joel Alves Assunção Rua Guido Rosolém, 177 - Jd. Rosolém Tel.: 3809-3164</p>
<p>CREAS Av. São Francisco de Assis, 426 - Vila Real Tel.: 3897-4083/ 3865-2428</p>
<p>CENTRO POP R. Maria Bernardes, 505 - Lot. Remanso Campineiro Tel.: 3909-4546</p>

Rede Socioassistencial do Município de Hortolândia - OSCs (2025)

OSC	Endereço/ Telefone
INSTITUTO ESPERANÇAR	Rua Rua Lima Barreto, 559 - Jardim Amanda II Tel: 2210-9144
CASA BETÂNIA DA PAZ	Rua José Camargo, 290, Remanso Campineiro Tel: 3865-4388
ADRA – NÚCLEO VINDE A MIM	Rua do Canário, 308, Jardim Boa Esperança Tel: 3909-2233
CONTATO OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS	Rua Adamastor Pirschner, 193, Jardim Santa Clara Tel: 3845-6024
ASBAFE – ASSOCIAÇÃO BATISTA FRUTO DA ESPERANÇA	Rua José dos Reis Corrêa, 190, Vila Real Continuação Tel: 3909-4096
CENTRO COMUNITÁRIO SÃO PEDRO	Rua Carmelino Inácio de Godoy, 155, Vila Real Tel: 3865-3220
CASA DA CRIANÇA FELIZ	Rua: Grevilha No 305 Jardim Primavera Tel: 39095014
MORIAH: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PEDRA VIVA	Rua Projetada Dois, 77 – Jardim Paraíso Novo Ângulo Tel: 983594295
CASA NOVA ESPERANÇA	R: José Jeronimo Bertolini, 590, Jd. Santa Emília Tel: 19 3809-1085
PATRULHEIROS E GUARDA MIRIM DE HORTOLÂNDIA	Rua Jesus Tomaz de Aquino, 69, Jardim Campos Verdes Tel:

OSC	Endereço/ Telefone
	3819-1736
APAE DE HORTOLÂNDIA	Rua Zacarias da costa Camargo, 182 – Remanso Campineiro Tel: 3887-2733
CIEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	Rua Amélia Camargo Blumer 100, Remanso Campineiro Tel: 3705-1500
INSTITUTO RECREIE	Rua Rua Líbero Badaró, 394 - Jardim Santa Rita de Cássia
INSTITUTO FORMAÇÃO	Rua Pastor Osvaldo R. Azevedo, 345 - Parque Ortolândia
INFAP	Av. Tarsila de Amaral, 540 - Jardim Amanda II, Hortolândia

Em relação aos principais benefícios e programas da assistência social, destacam-se o Benefício de Prestação Continuada (BPC), os Benefícios Eventuais e o Cadastro Único (CADÚnico), sendo este último a porta de entrada para diversos programas e benefícios sociais no âmbito de todas as esferas governamentais, limitado a inclusão de famílias cuja renda por pessoa seja de até meio salário mínimo. A exemplo de programa viabilizado através da inscrição no CADÚnico, destaca-se o PBF.

No município de Hortolândia, com base nas informações extraídas do site do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), no mês de julho de 2025, das 30.765 famílias inscritas no CADÚnico, 11.793 se encontravam em situação de pobreza (R\$ 0 a R\$ 218,00 *per capita*) e 6.475 em situação de baixa renda (R\$ 218,01 a 1/2 salário mínimo *per capita*).

Com renda acima de $\frac{1}{2}$ salário mínimo *per capita*, foram identificadas 12.497 famílias.

Figura 18: Situação do CADÚnico em Hortolândia



Fonte: MDS - 2025.

5.4.1. PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA:

O PBF é um programa de transferência de renda do Governo Federal, instituído pela Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023.

Este programa visa a garantia mínima de renda às famílias em situação de pobreza e busca integrar políticas públicas, fortalecendo o acesso das famílias a direitos básicos como saúde, educação e assistência social.

No mês de agosto de 2025, o município de Hortolândia registrou 11.793 famílias e 31.247 pessoas beneficiárias do PBF, com benefício médio de R\$652,03 e R\$7.661,968 repassados.

A quantidade de benefícios do PBF, por tipo, em agosto de 2025 no município de Hortolândia foi de:

- 31.240 Benefícios de Renda de Cidadania (BRC): no valor de R\$ 142,00 (cento e quarenta e dois reais) por integrante, destinado a todas as famílias beneficiárias do PBF;
- 10.873 Benefícios Complementares (BCO): destinado às famílias beneficiárias do PBF cuja soma dos valores relativos aos benefícios financeiros recebidos não alcançou o valor mínimo de R\$ 600,00

(seiscentos reais), calculado pela diferença deste valor e a soma do valor do BRC recebido pela família;

- 5.545 Benefícios Primeira Infância (BPI): no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por criança, destinado às famílias beneficiárias que possuem, em sua composição, crianças com idade entre 0 (zero) e 7 (sete) anos incompletos.
- 9.595 Benefícios Variáveis Familiares (BVF): no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), destinado às famílias beneficiárias que possuem, em sua composição gestantes, nutrízes, crianças com idade entre 7 (sete) anos e 12 (doze) anos incompletos ou adolescentes, com idade entre 12 (doze) anos e 18 (dezoito) anos incompletos;

Outro programa de transferência de renda a ser destacado é o Programa Auxílio Gás dos Brasileiros (PAGB), que se trata de um auxílio financeiro destinado às famílias de baixa renda, com o objetivo de reduzir o efeito do aumento do preço do gás de cozinha sobre o orçamento doméstico. Foi instituído pela Lei nº 14.237, de 19 de novembro de 2021, e regulamentado pelo Decreto nº 10.881, de 2 de dezembro de 2021. O pagamento deste auxílio ocorre de forma bimestral, sempre em meses pares. No município de Hortolândia, no mês de agosto 2025, houve 4.821 famílias beneficiadas pelo PAGB, totalizando um investimento de R\$520.668,00.

5.4.2. PROGRAMA VIVA LEITE:

O Programa Viva Leite é um programa do governo do estado de São Paulo, que integra às ações coordenadas pela SMIDS, conforme Decreto nº 56.674/2011, onde permanece até o momento sob a orientação da Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional (COSAN).

Este programa tem por objetivos oferecer um complemento alimentar seguro e de alto valor nutritivo, enriquecido com Ferro e Vitaminas A e D para famílias e crianças de baixa renda que vivem em situação de vulnerabilidade social na faixa etária de 6 meses a 6 anos, com renda *per capita* de 1/2 salário mínimo. Tem

prioridade aquelas com 1/4 de salário mínimo. Cada beneficiário recebe 15 (quinze) litros de leite fluido, pasteurizado e integral por mês e a entrega ocorre através das unidades credenciadas para a distribuição.

5.4.3. PROGRAMA CRIANÇA FELIZ:

Programa Criança Feliz (PCF), lançado em 2016 pelo governo federal, tem como foco o atendimento de gestantes, crianças de até 36 meses e suas famílias incluídas no CADÚnico para Programas Sociais do Governo Federal; crianças de até 72 meses e suas famílias beneficiárias do BPC e crianças de até seis anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção.

Os objetivos principais do programa se baseiam em promover o desenvolvimento infantil de forma integral, orientando e apoiando as famílias nos cuidados e estímulos necessários através de atividades lúdicas.

A execução do programa se dá através de visitas semanais às famílias, realizadas por visitadores capacitados em diversas áreas de conhecimento, como Saúde, Educação, Serviço Social, Direitos Humanos e Cultura. Assim, o programa se estabelece como uma ferramenta chave para alcançar os objetivos do Marco Legal da Primeira Infância, integrando-se com outras políticas públicas voltadas para a proteção da infância.

Em julho de 2025 o município de Hortolândia acompanhou através do PCF, 164 crianças de 0 a 36 meses e 26 gestantes.

5.4.4. PROGRAMA RESSIGNIFICA:

O Programa Resignifica é um programa de âmbito municipal que tem por objetivo a desinstitucionalização de pessoas em situação de rua através de ações articuladas entre políticas públicas como: Educação, Saúde, Habitação, Cultura, Esporte, Governo e Segurança Pública.

A gestão das vagas do programa é realizada pelo Centro POP, que realiza o acompanhamento dos usuários e a avaliação dos mesmos.

Podem participar do programa aqueles que, além de avaliação do Centro POP, estejam acolhidos nos serviços de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias ou Casa de Passagem.

Os usuários deverão realizar acompanhamento relacionado à saúde junto ao Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e demais equipamentos da Saúde (aos etílicos e adictos).

O Centro POP, juntamente com os serviços de Abordagem Social, Abrigo Institucional para Adultos e Famílias e Casa de Passagem, são responsáveis por encaminhar, acompanhar e monitorar os usuários durante sua permanência no programa Ressignifica, bem como elaborar e atualizar prontuários.

5.4.5. PROGRAMA CUIDAR NUTRICIONAL

Trata-se de um Programa que visa garantir a segurança nutricional (alimentar) para crianças de 0 a 11 meses e 29 dias sem patologia associada. A fórmula infantil é um alimento desenvolvido exclusivamente para bebês com até 1 ano e que, por algum motivo, estão impossibilitados de receber o aleitamento materno. O Programa visa atender famílias de baixa renda, inseridas no CADÚnico, e com prescrições pediátrica e nutricional, através do acompanhamento no PAIF e Assistência Social, encaminhadas ao Programa Criança Feliz. O Programa Cuidar Nutricional atende mensalmente 200 famílias.

5.4.6. PROGRAMA CUIDAR:

O Programa Cuidar, sancionado através da lei municipal nº 3.955, de abril de 2022, tem como objetivo a promoção do bem-estar e da qualidade de vida de

gestantes e puérperas em situação de vulnerabilidade social atendidas na rede pública de saúde do Município de Hortolândia.

O programa é coordenado pelo Fundo Social de Solidariedade e se desenvolve de forma intersetorial, com articulação entre as Secretarias de Inclusão e Desenvolvimento Social; de Saúde; de Educação Ciência e Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo e Inovação.

Dentre as ações desenvolvidas, está o acompanhamento multiprofissional durante o pré-natal; apoio à reintegração escolar e inserção no mercado de trabalho e a distribuição mensal de kits de maternidade contendo itens essenciais para os cuidados com o bebê e a mãe, a partir da 32ª semana de gestação ou no período do puerpério.

Para o recebimento do kit de maternidade, é necessário que a gestante realize ao menos seis consultas na rede pública municipal de saúde durante o pré-natal.

5.4.7. BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO TEMPORÁRIA:

Instituído pelo Decreto de Benefícios Eventuais nº 5.598, de 20 de Março de 2025, o Benefício de Proteção Temporária (BPT) consiste na transferência de renda direta às famílias em situação de vulnerabilidade temporária. O auxílio concedido tem o valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) corrigido anualmente pelo IPCA/IBGE, destinado à família por até seis meses, prorrogável por igual período, com permanência máxima de um ano, priorizando proteção de crianças e adolescentes idosos.

No mês de agosto de 2025, foram atendidas 62 (sessenta e duas) famílias através do BPT.

5.4.8. BENEFÍCIOS EVENTUAIS:

Os Benefícios Eventuais são um tipo de proteção social que se caracteriza por sua oferta de natureza suplementar e provisória para prevenir e enfrentar situações de vulnerabilidade decorrentes ou agravadas por nascimentos, mortes, vulnerabilidades temporárias e calamidades.

Conjuntamente com os serviços ofertados pelo SUAS, integram a Política de Assistência Social e são regulamentados pelo artigo 22 da Lei Orgânica de Assistência Social.

Os benefícios eventuais têm por objetivo garantir as seguranças sociais de acolhida, convívio e sobrevivência, sendo destinados aos indivíduos e às famílias com impossibilidade temporária de arcar, por conta própria, com o enfrentamento das situações de vulnerabilidade decorrentes ou agravadas por contingências que causam danos, perdas e riscos, desprotegendo e fragilizando a manutenção e o convívio entre as pessoas.

São divididos nas seguintes modalidades:

- Nascimento;
- Morte;
- Vulnerabilidade temporária;
- Calamidade Pública.

Conforme decreto municipal nº 5.598/202 e resolução nº 02/2024 do Conselho Municipal de Assistência Social, que regulamentam e normatizam os procedimentos, fluxos e prazos para a oferta na prestação dos benefícios eventuais no município de Hortolândia, destaca-se no âmbito da segurança alimentar o benefício de alimentação, compreendido na modalidade da situação de vulnerabilidade temporária. Este benefício consiste na dispensação de cesta básica de alimentos por até seis, prorrogável por igual período, às famílias que estejam em acompanhamento pelos serviços socioassistenciais.

No mês de julho de 2025, a Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social, atendeu uma média de 2000 (duas mil) famílias com a cesta básica de alimentos.

5.5. EDUCAÇÃO:

A RME de Hortolândia abrange etapas distintas da Educação Básica, sendo elas: educação infantil (creches e pré-escolas) e ensino fundamental, incluindo as modalidades Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos (EJA).

A rede conta com 59 unidades escolares e um Centro Integrado de Educação e Reabilitação (CIER). Nestas Unidades estão alocados 1.570 profissionais da educação responsáveis pela formação escolar, sendo atendidas 8.300 crianças na educação infantil e 13.950 estudantes no ensino fundamental em diferentes etapas e modalidades.

Além destes, por meio do Programa Bolsa Creche são disponibilizadas 3.000 vagas para crianças com idade de 0 a 3 anos em 39 instituições particulares contratadas no município e 800 crianças em 8 Escolas Ensino Infantil (EEI) por meio de chamamento público. O contrato com as instituições privadas e OSCs, traduz esforços para o atendimento da demanda por Educação Infantil no Município, considerando o crescimento populacional e o asseguramento da oferta de educação de 0 a 3 anos.

Em relação aos indicadores relacionados, o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) no contexto pandêmico sofreu impactos diretos em cidades próximas na região, no entanto o resultado no município de Hortolândia foi de 6,4, ficando à frente de Campinas, por exemplo, que é a cidade referenciada metrópole mais próxima.

Tabela 4 - Acompanhamento do IDEB das cidades da RMC de 2020 a 2023

Município	2020	2021	2023	
Hortolândia	Período	6,2	6,4	Com a divulgação dos resultados do IDEB de 2023, o MEC anuncia a necessidade de revisão das metas, considerando o período pandêmico que ocorreu entre os anos de 2020 e 2021.
Sumaré	pandêmico	5,7	5,9	
Paulínia	iniciado em	6,3	6,3	
Monte Mor	11 de	5,9	6,3	
Campinas	março.	5,7	5,6	

Além disso, outro indicador é o Selo Nacional de Alfabetização que se trata de uma iniciativa do Ministério da Educação (MEC) que reconhece e premia estados e municípios que se destacam na implementação do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, uma política pública para garantir que todas as crianças brasileiras sejam alfabetizadas até o final do 2º ano do ensino fundamental.

Neste sentido, os critérios avaliados para a concessão do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização terão uma pontuação final máxima de 100 pontos, sendo Hortolândia pontuada com 94 pontos em 2024, conquistando o Selo Ouro de Alfabetização.

Em relação ao Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo (SARESP), que busca diagnosticar a situação da escolaridade básica e identificar áreas que precisam de melhorias, orientando políticas públicas e aprimorando a qualidade da educação.

A primeira participação do município no SARESP ocorreu em 2023. No ano de 2024, 12 escolas foram contempladas com o Prêmio de Excelência Educacional porque atingiram a meta do Índice de Excelência Educacional, determinado pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo. Conforme indicado na tabela subsequente.

Tabela 5 - Detalhamento das notas do SARESP de Hortolândia nos últimos dois anos.

	Ano	Partic.	LP	MAT	Nota Final
2023	2º	89,1%	6,7	6,2	6,5
	5º	92,1%	6,2	5,3	5,8
2024	2º	90%	8,1	7,1	7,6
	5º	92,2%	6,75	5,6	6,2

No que diz respeito à garantia do DHAA, o Programa Nacional de Alimentação (PNAE) Escolar é a maior estratégia municipal da política de segurança alimentar. Tendo em vista que são servidas em torno de 55 mil refeições/dia e o cardápio é composto por frutas, verduras e legumes variados atendendo diariamente as necessidades energéticas de cada faixa etária.

Além disso, através do PNAE também são atendidos os estudantes do Instituto Federal de São Paulo - Campus de Hortolândia, local em que são servidas uma média de 500 refeições/dia de forma gratuita. Todas estas ações contribuem para o aprendizado de forma intersetorial, uma vez que a alimentação adequada proporciona também um bom rendimento escolar.

5.6. RESUMO DOS INDICADORES:

- Localização: Entre Campinas, Sumaré e Monte Mor; antigas estações ferroviárias; polos industriais; acessibilidade. Conexão com as principais rodovias do Estado;
- População (censo 2022): 236.641 habitantes
- População estimada (2024): 247.331
- Área territorial: 62,416km²;
- IDHM 0,756 (2010);
- Densidade demográfica: 3791,35 hab/km²;
- Escolarização: 97,5% (6 a 14 anos);
- Mortalidade infantil: 10,67 (a cada 1000 nascidos);
- Média Salarial: 4,1 (salário mínimo), 2º maior da região;

- Carteira assinada: 63.078 hab. (26,66%);
- Meio ambiente: 37,58 km² de área urbanizada;
- Longevidade, mortalidade e fecundidade;
- Habitação (Evolução do financiamento Minha Casa Minha Vida);
- Indicadores econômicos (Composição da Arrecadação Fiscal);
- Distribuição do Setor Empresarial de Hortolândia (Comércio, Indústria e Serviços).

6. A POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR:

Atualmente, o Departamento de Segurança Alimentar encontra-se na estrutura da SMECT. A organização assim se dá, dentre outras coisas, pelo entendimento do papel da AE enquanto principal Política Pública de garantia da SAN, se configurando assim desde 2019. Além da já mencionada AE, o DSA conta ainda com mais dois setores, o BAH e o CREAN.

6.1. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR:

No município, o Programa de Alimentação Escolar (PAE) atende, hoje, 24 mil alunos da RME contabilizando 64 mil refeições por dia, em média.

Desde o ano de 2008, a AE no Município se dá pela prestação de serviços de empresas terceirizadas de alimentação, sendo o objeto do contrato o prato de refeição, nas suas diferentes especificações de faixa etária e nos diferentes tipos de cardápio executados atualmente no município.

Para além da oferta das refeições e das atribuições a ela relacionadas, o Setor de AE também executa atividades de EAN com os profissionais, alunos e pais de alunos da RME.

O PNAE estabelece uma série de diretrizes que envolvem diretamente o trabalho do nutricionista, e conta com um responsável técnico e o quadro técnico, que desempenha um papel desde a elaboração do cardápio até o acompanhamento das condições de SAN, para que seja executado de forma eficaz, atendendo as exigências legais, com o objetivo de garantir refeições completas, seguras, equilibradas e culturalmente adequadas.

A estratégia do "prato completo" é aplicada de forma rigorosa, contemplando todos os grupos alimentares necessários ao desenvolvimento saudável das crianças e adolescentes, como cereais, proteínas, leguminosas, verduras, frutas e preparações com baixo teor de sódio, açúcar e gordura.

A variedade dos cardápios é um ponto de destaque. As refeições são planejadas de forma a evitar a monotonia alimentar, respeitando a sazonalidade dos alimentos e privilegiando produtos *in natura*. Parte da aquisição dos gêneros alimentícios são adquiridos diretamente da AF (no mínimo 30%), fortalecendo a economia regional, a SAN e promovendo práticas sustentáveis aos estudantes da RME, conforme previsto pela legislação do PNAE.

Outro aspecto fundamental é o atendimento às necessidades alimentares específicas dos alunos. O Setor de AE realiza o acompanhamento individualizado de estudantes com patologias como diabetes, doença celíaca, intolerância à lactose e alergias alimentares e entre outros, garantindo refeições adaptadas e seguras. Também são contempladas as crianças com seletividade alimentar, principalmente no contexto do Transtorno do Espectro Autista (TEA), através de cardápios ajustados à realidade de cada criança, sempre com orientação nutricional.

Além da oferta de refeições, o setor atua com ações contínuas de EAN voltadas a alunos, pais e profissionais da RME. Essas atividades buscam promover hábitos alimentares saudáveis, estimular o consumo de alimentos variados e incentivar o respeito à cultura alimentar local.

Com responsabilidade, técnica, o município segue garantindo a SAN nas escolas, que todos os alunos tenham acesso a alimentos suficientes, seguros, nutritivos e de qualidade que atendam as necessidades nutricionais e contribuam para o desenvolvimento, tendo uma AE de qualidade, inclusiva e transformadora.

6.2. PROGRAMA BANCO DE ALIMENTOS:

O Banco de Alimentos de Hortolândia é um Equipamento de Segurança Alimentar e Nutricional (EqSAN) de iniciativa pública, implantado no Município no ano de 2007, com estrutura física própria e logística voltadas, principalmente, ao combate das perdas e desperdícios de alimentos ao longo da cadeia produtiva bem como proporcionar o acesso a alimentos àqueles que mais precisam.

Suas principais atividades incluem a captação, recepção, seleção e distribuição de alimentos provenientes de diferentes fontes. Esses alimentos podem ser alimentos fora dos padrões de comercialização, mas dentro dos padrões higiênico sanitários, quanto alimentos que atendem aos padrões comerciais que são doados por programas, campanhas, municipais, eventos dentre outros, e destinados às OSCs credenciadas.

Entre as diversas fontes de doação, o PAA se destaca como uma ferramenta estratégica para o BAH. O programa do Governo Federal foi criado pela Lei nº 10.696, de 02 de julho de 2003. A Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, alterou a legislação do PAA, que foi regulamentada pelo Decreto nº 7.775, de 4 de julho de 2012, garante o fornecimento de alimentos *in natura* variados, de boa qualidade e alto valor nutricional, ao mesmo tempo em que fortalece a AF, promove a SAN e contribui para o desenvolvimento econômico da região.

Para promover a SAN e combater as causas subjacentes da Insegurança Alimentar e Nutricional (IAN), o BAH adota uma abordagem multifacetada. Isso inclui a realização de ações educativas e de capacitação que contribuem para o

desenvolvimento social, ambiental e nutricional da população atendida, promovendo de forma integral o DHAA.

Atualmente, o BAH integra a Política Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Abastecimento (PMSAN), conforme estabelece a Lei Municipal nº 3.897, de 24 de novembro de 2021. A gestão é realizada pela SMECT, por meio do DSA. Em 2024, foram distribuídos 110.000 kg de alimentos a 19 OSCs credenciadas, beneficiando cerca de 1.700 pessoas em vulnerabilidade social, com predominância de mulheres e crianças.

Dentre outras atividades pertinentes ao BAH, destacam-se, também, a Cozinha Experimental onde receitas são desenvolvidas e testadas através dos insumos do PAA com intuito de levar às OSCs novas opções de culinária saudável de forma sustentável e educativa. Outra ação que merece destaque é a arrecadação efetuada no aniversário da cidade através da campanha “Hortolândia Solidária” na Festa do Peão, onde foram arrecadadas 6 toneladas de alimentos não perecíveis no evento de maio de 2025.

6.3. CREAN:

O Centro de Referência em Alimentação e Nutrição do município de Hortolândia, situado no espaço onde foi implantada a Cozinha Comunitária em 2010, é um equipamento público fundamentado nos princípios da alimentação e nutrição, com foco na SAN. Nesse local, saberes e práticas são vivenciados e compartilhados com a população, promovendo a troca de experiências e socialização.

Trata-se de um ambiente formativo alinhado às diretrizes da EAN, compreendida como um processo contínuo que estimula a participação ativa, crítica e consciente dos cidadãos. Suas ações priorizam a sustentabilidade social, ambiental e econômica, valorizam os hábitos alimentares locais, respeitam a diversidade cultural e de ideias, e promovem uma alimentação baseada em

alimentos *in natura* e minimamente processados, reconhecendo seu papel essencial na saúde e na preservação das tradições culinárias.

O CREAN também atua no fortalecimento da autonomia comunitária, oferecendo oficinas voltadas à geração de renda e capacitação profissional em serviços de alimentação.

Atualmente, desenvolve diversas atividades gratuitas voltadas à soberania alimentar, cultura, inclusão produtiva, solidariedade e desenvolvimento local, com destaque para:

- Capacitação e qualificação para o mercado de trabalho nas áreas de alimentação;
- O projeto de EAN;
- As iniciativas “Saber à Mesa” e “Cozinha Experimental”;
- Projeto “Cozinhamento”;
- Produção de materiais educativos como folders digitais, e-books de receitas e conteúdos relacionados ao calendário de efemérides;
- Parcerias com a EJA e o Instituto Federal de São Paulo (IFSP), fortalecendo o vínculo com a educação formal e técnica.

Dessa forma, o CREAN Hortolândia se consolida como um espaço estratégico na promoção da saúde, na valorização da cultura alimentar e no desenvolvimento sustentável do município.

7. PRINCIPAIS DESAFIOS DE SAN NO MUNICÍPIO:

7.1. DESIGUALDADES SOCIAIS:

O município de Hortolândia está em uma localização privilegiada, dentro da RMC, que é marcada por um vasto território empresarial e crescimento comercial. A cidade também é cortada por duas grandes rodovias, sendo a Bandeirantes e a SP-101, o que confere grande viabilidade logística. E, além disso, a cidade está apenas há 115 km de São Paulo, que além de ser a Capital do Estado, também é a

maior cidade do País, o que a coloca como uma potente candidata à oportunidades de convênios e parcerias de cofinanciamento.

Contudo, Hortolândia também é marcada por expressivas desigualdades sociais. Afinal o município que compreende a média salarial de 4,1 sendo a segunda maior da região, também, atendeu 35.562 pessoas no mês de abril de 2025 através do PBF que é o benefício de transferência de renda para famílias, cujo benefício médio é de R\$648,62, sendo elegíveis ao Programa as famílias inscritas no CADÚnico em situação de pobreza, com renda *per capita* de até R\$ 218,00 (duzentos e dezoito reais).

O número de pessoas atendidas apenas com o PBF corresponde à aproximadamente 15% da população de Hortolândia. Sendo este, um desafio também para as políticas de SAN e para a construção deste plano, que deve pautar ações que permitam o DHAA, em especial às famílias que se encontram em maior vulnerabilidade social, que frequentemente se relaciona à condição de IAN.

7.2. PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL:

Conforme destacado anteriormente, a cidade de Hortolândia possui cerca de 15% de sua população em situação de vulnerabilidade social. Vale ressaltar, no entanto, que o município fez adesão ao PSE no início de 2025 e as escolas prioritárias para as ações são aquelas onde mais de 50% dos alunos são de famílias beneficiárias do PBF. Neste sentido, serão elaboradas ações intersetoriais entre SMECT e SMS para promoção da EAN prioritariamente às famílias que estão em maior vulnerabilidade social.

Porém, outra dificuldade encontrada no município é o quadro técnico disponível para a execução das atividades propostas no PNAE. O número recomendado pela Resolução 790 de 13 de Setembro de 2024 é de 1 nutricionista

à cada 1000 alunos no quadro técnico do PNAE, no entanto o município conta com apenas 5 nutricionistas vinculados ao setor de AE do município.

Neste sentido, as atividades de EAN que deveriam ser executadas preferencialmente por nutricionistas são executadas pontualmente, com meta estabelecida de apenas 4 escolas por mês, considerando que os nutricionistas do quadro também realizam visitas técnicas para fiscalização do contrato de terceirização e das normas e procedimentos estabelecidos pelo PNAE nas 67 escolas do município.

Inobstante, percebe-se que durante a prática de EAN, existe certa dificuldade em engajar o público adulto para a participação nas atividades que contemplam apresentações e oficinas considerando as ações realizadas na AE, BAH e CREAN. Portanto, deve-se desenvolver novas maneiras e meios de atração e promoção de tais atividades para que haja melhor aproveitamento do tempo, recursos e espaços utilizados para EAN, bem como, melhores resultados de SAN que contemplem o estímulo à adoção de hábitos alimentares saudáveis e cuidado da saúde.

7.3. QUALIDADE DA ÁGUA:

Em Hortolândia, 98,57% da população recebe água potável fornecida pela Rede Geral de Distribuição, geralmente vinculada a serviços públicos de abastecimento. No entanto 1.429 habitantes não possuem água encanada em seus domicílios e precisam se abastecer com uso de baldes ou outros recursos.

Contudo, ainda nos casos em que o recebimento ocorre pela Rede Geral de Distribuição a cidade têm registrado variados problemas como coloração escura na água fornecida, interrupção do abastecimento e mau cheiro vindo da estação de tratamento. Com isso, a Câmara Municipal de Hortolândia realizou em 08/07/2025 uma audiência pública para discutir os recorrentes problemas e cobrar o posicionamento da companhia, pois de acordo com alguns representantes do

poder legislativo tanto os problemas, quanto a falta de respaldo se intensificaram após novo modelo de governança implantado após a privatização da companhia.

De acordo com o censo de 2022, dos habitantes residentes na cidade 645 habitantes tinham como forma de abastecimento um poço profundo ou artesiano, 241 habitantes possuíam poço raso, freático ou cacimba e 2392 habitantes tem o abastecimento de água realizado de alguma formas não especificadas.

Outra característica do abastecimento no município é que 93,15% da população total de Hortolândia tem acesso aos serviços de abastecimento de água. A média do estado de São Paulo é 95,09% e, do país, 84,24%.

Neste sentido, o fornecimento de água não tratada para famílias vulneráveis representa um sério risco à SAN dos munícipes. Afinal a água contaminada pode ser veículo para diversas doenças de veiculação hídrica, como diarreia, hepatite A e verminoses, comprometendo diretamente a saúde das pessoas, especialmente crianças e idosos.

Além disso, a insegurança hídrica afeta o preparo seguro dos alimentos, a higiene pessoal e a conservação de mantimentos, impactando negativamente a qualidade da alimentação. Garantir o acesso à água potável é, portanto, uma condição básica para promover o DHAA e assegurar a saúde pública no território.

7.4. MAPEAMENTO SAN:

Atualmente o município de Hortolândia não possui um profissional nutricionista alocado na SMIDS. Neste sentido, não é realizado um trabalho de verificação das famílias em IAN em seus variados níveis.

Com isso, considerando esta dificuldade diagnóstica será discutida neste planejamento uma articulação intersetorial, a fim de viabilizar a aplicação da Escala Brasileira de Insegurança Alimentar (EBIA) ou a Triagem de Risco para

Insegurança Alimentar (TRIA) especialmente na população em situação de vulnerabilidade social.

O mapeamento de SAN integrado com outros indicadores permitirá um diagnóstico mais preciso da realidade, permitindo a elaboração de estratégias mais eficazes de acordo com os objetivos, metas e ações estipuladas e criação de indicadores sólidos para o monitoramento.

7.5. ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL:

Um grande marco na política de SAN em Hortolândia foi a adesão ao SISAN em março de 2024, oficializada através de publicação no Diário Oficial do Município no dia 11 de março.

O SISAN visa garantir o DHAA em todo o território brasileiro, integrando ações do governo e da sociedade civil. A adesão de Hortolândia ao SISAN reforça o compromisso do município com as políticas públicas de SAN.

Todavia, a partir deste passo será necessária uma grande articulação entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e Sistema Único de Assistência Social (SUAS) com o DSA a fim de propor políticas públicas que possibilitem o acesso ao DHAA por meio de ações intersetoriais que priorizem especialmente as famílias em vulnerabilidade social e aquelas em situação de risco ou IAN.

8. DA PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL:

8.1. COMSEA:

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar um órgão colegiado, de caráter consultivo, que reúne os representantes do Poder Público municipal, nas suas diferentes Secretarias, e da Sociedade Civil, nas suas diferentes formas de organização, com o objetivo de formular e monitorar as diferentes iniciativas das

políticas públicas ligadas à plena execução da SAN no município, bem como da promoção de espaços e eventos vinculados à temática e da construção do PLAMSAN.

O COMSEA, segundo as Leis Municipais nº 3.890 e 3.897, ambas do mês de novembro de 2021, deve ter composição de $\frac{2}{3}$ dos participantes de representação da sociedade civil e $\frac{1}{3}$ de representação do Poder Público.

Enquanto sociedade civil, são convidados à participação quaisquer cidadãos do município, representando ou não alguma instituição (OSCs, associações, cooperativas e outras), que tenha interesse na colaboração para a construção e monitoramento das políticas públicas relacionadas à SAN.

Um dos espaços de construção e de discussão das Políticas Públicas de SAN é o das Conferências. A última realizada no município foi a III+1 Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional de Hortolândia foi realizada em 05 de julho de 2023, no Auditório do IFSP Campus Hortolândia contando, na ocasião, com 80 (oitenta) participantes credenciados como Delegados, e mais 10 (dez) pessoas entre autoridades e imprensa. O tema da Conferência foi: **Participação Cidadã e Soberania na Construção da Política de Segurança Alimentar.**

Nela, foram apresentados e discutidos os Eixos que seguem:

- Eixo 1 - Determinantes Estruturais e Macrodesafios para a Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional;
- Eixo 2 - Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e Políticas Públicas Garantidoras do Direito Humano à Alimentação Adequada;
- Eixo 3 - Democracia e Participação Social.

O relatório final, que está com as principais partes destacadas na seção de Anexos, foi construído com base em 13 (treze) propostas, que foram aprovadas nos grupos de trabalho e na plenária final. À época, os eixos temáticos e propostas debatidas resultaram em sugestões para as etapas Regional e Estadual da VI Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (CESAN) do Estado de São Paulo.

8.2. AUDIÊNCIA PÚBLICA:

21/08/25 das 08:00 às 12:00.

Versão Preliminar

9. DIRETRIZES E AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR:

9.1. DIRETRIZ 1

Diretriz I - Promoção do acesso universal à Alimentação Adequada e Saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de Insegurança Alimentar e Nutricional					
OBJETIVO 1: Fortalecer a oferta de alimentos às pessoas em situação de insegurança alimentar					
AÇÃO	META	INDICADOR	RESPONSÁVEL	PPA	PRAZO
1.1 Programa de Alimentação Escolar	1.1.1 Garantir a plena execução do PNAE em consonância com os parâmetros legais vigentes	1.1.1 Instrumento normatizador de âmbito municipal criado e vigente	1.1 SMECT	Não se aplica	2026
	1.1.2 Garantir a cobertura da AE para toda RME	1.1.2.1 Razão entre o número de refeições ofertadas e o número de crianças/estudantes atendidos de acordo com a modalidade	1.1 SMECT	2099 - Alimentação Escolar	Permanente
		1.1.2.2 Número de unidades escolares atendidas que compõe a Rede Municipal de Educação Básica			
	1.1.3 Garantir a plena execução do cardápio planejado, conforme as diretrizes do PNAE	1.1.3.1 Respeitar a proporção de: 85% dos gêneros sendo <i>in natura</i> ou minimamente processados; 10% de processados ou ultraprocessados; 5% dos demais produtos	1.1 SMECT	2099 - Alimentação Escolar	Permanente
		1.1.3.2 Ofertar arroz e feijão 4 vezes na semana, no mínimo; Frutas, verduras e legumes todos os dias			

Diretriz I - Promoção do acesso universal à Alimentação Adequada e Saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de Insegurança Alimentar e Nutricional

OBJETIVO 1: Fortalecer a oferta de alimentos às pessoas em situação de insegurança alimentar

AÇÃO	META	INDICADOR	RESPONSÁVEL	PPA	PRAZO	
1.1 Programa de Alimentação Escolar	1.1.4 Garantir o atendimento aos alunos com necessidades alimentares específicas de acordo com a Lei Federal 12.982/2014	1.1.4.1 Atender 100% da demanda recebida	1.1 SMECT	2099 - Alimentação Escolar	Permanente	
		1.1.4.2 Totalidade de demanda atendida qualificada de acordo com o tipo de necessidade alimentar específica			Até 2027	
	1.1.5 Ofertar refeição para crianças/estudantes da RME durante as férias escolares	1.1.5 Número de refeições distribuídas	1.1 SMECT	2102 - Segurança Alimentar e Nutricional	A partir de 2026	
	1.1.6 Adequar a o quadro técnico do PNAE à quantidade de Unidades Educacionais atendidas	1.1.5 Número de profissionais alocados	1.1 SMECT	2099 - Alimentação Escolar	Até 2027	
1.2 Programa Banco de Alimentos	1.2.1 Ampliar o atendimento às OSCs e pessoas atendidas	1.2.1.1 Número de OSCs credenciadas	1.2 SMECT	2102 - Segurança Alimentar e Nutricional	2026	
		1.2.1.2 Número de pessoas atendidas			2102 - Segurança Alimentar e Nutricional	2027
	1.2.2 Agregar unidade de processamento a fim de qualificar e ampliar o atendimento	1.2.2.1 Aquisição de equipamento		1.3 SMIDS		2155 - Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
		1.2.2.2 Capacitação técnica				
1.3 Centro POP	1.3.1 Ofertar refeição (desjejum e almoço) para população em situação de rua	1.3.1 Número de refeições	1.3 SMIDS	2155 - Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	Permanente	

Diretriz I - Promoção do acesso universal à Alimentação Adequada e Saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de Insegurança Alimentar e Nutricional

OBJETIVO 1: Fortalecer a oferta de alimentos às pessoas em situação de insegurança alimentar

AÇÃO	META	INDICADOR	RESPONSÁVEL	PPA	PRAZO
1.4 CRAS / CREAS	1.4 Atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar através do Benefício Eventual de Alimentação	1.4 Número de benefícios concedidos	1.4 SMIDS	2060 - Gestão Operacional da Assistência Social	Permanente
1.5 Feiras livres	1.5 Incentivar adequação legal e formalização das feiras livres	1.5 Número de contratos, alvarás ou licenças emitidos para as feiras	1.5 SMPUGE	Não se aplica	Permanente
1.7 Programa Viva Leite	1.7 Inserir crianças em vulnerabilidade social, de 6 meses a 6 anos no programa	1.7 Número de crianças atendidas	1.7 SMIDS	2060 - Gestão Operacional da Assistência Social	Permanente

Diretriz I - Promoção do acesso universal à Alimentação Adequada e Saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de Insegurança Alimentar e Nutricional

OBJETIVO 2: Capacitação de pessoal para geração de renda ou inserção no mercado de trabalho

AÇÃO	META	INDICADOR	RESPONSÁVEL	PPA	PRAZO
2.1 CREAM	2.1 Realizar as atividades do Projeto CozinhaAlimento e outras oficinas culinárias com foco em geração de renda	2.1.1 Número de participantes	2.1 SMECT	2102 - Segurança Alimentar e Nutricional	Permanente
		2.1.2 Cursos ministrados			
2.2 Ações de inclusão produtiva	2.2.1 Ampliar qualificação profissional por meio de parcerias com o Sistema S (SENAI, SENAC, SEBRAE), universidades, IFSP e Instituto Formação	2.2.1.1 Número de cursos ofertados	2.2.1 SMIDS	2072 - Apoio a Iniciativas de Qualificação Profissional	Permanente
		2.2.1.2 Percentual de pessoas inseridas no mercado de trabalho			Permanente
	2.2.2 Ampliar qualificação profissional por meio de parceria com SEBRAE, com foco em capacitação para empreendedorismo	2.2.2 Percentual de pessoas inseridas no inseridos no mercado de trabalho	2.2.2 SMDETTI	Não se aplica	Permanente
	2.2.3 Promover campanhas de divulgação sistemáticas para formalização de empreendedores na forma do MEI e de acesso ao crédito para impulsionar o microempreendedorismo	2.2.3.1 Número de novos MEIs	2.2.3 SMDETTI	Não se aplica	Permanente
		2.2.3.2 Número de novos contratos de financiamento liberados pelo Banco do Povo			
	2.2.4 Ampliar feiras de economia solidária, feiras de artesanato e circuitos de comercialização locais	2.2.4 Número de expositores	2.2.4 SMIDS	2072 - Apoio a Iniciativas de Qualificação Profissional	Permanente

Diretriz I - Promoção do acesso universal à Alimentação Adequada e Saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de Insegurança Alimentar e Nutricional

OBJETIVO 2: Capacitação de pessoal para geração de renda ou inserção no mercado de trabalho

AÇÃO	META	INDICADOR	RESPONSÁVEL	PPA	PRAZO
	com infraestrutura adequada				
2.2 Ações de inclusão produtiva	2.2.5 Formação em costura industrial para bolsistas do Acerte	2.2.5 Número de bolsistas inseridas no curso	2.2.5 SMIDS	2072 - Apoio a iniciativa de qualificação profissional	Permanente
	2.2.6 Facilitar o acesso a oportunidades de trabalho para beneficiários de programas sociais através de qualificação profissional	2.2.6 Número de alunos inseridos nos cursos de qualificação profissional	2.2.6 SMIDS	Não se aplica	Permanente
	2.2.7 Estimular programas de primeiro emprego, estágio, Jovem Aprendiz, Programa Decola Juventude e Aprendizagem Social	2.2.7 Número de adolescentes atendidos no programa	2.2.7 SMIDS	2072 - Apoio a Iniciativas de Qualificação Profissional	Permanente

Diretriz I - Promoção do acesso universal à Alimentação Adequada e Saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de Insegurança Alimentar e Nutricional

OBJETIVO 3: Fortalecer os Equipamentos de SAN

AÇÃO	META	INDICADOR	RESPONSÁVEL	PPA	PRAZO
3 Programa Banco de Alimentos	3.1 Incentivar a doação de alimentos por meio de benefícios fiscais municipais	3.1 Valor do incentivo fiscal concedido relacionado ao valor dos alimentos doados	3.1 SMAJ/ SMF	Não se aplica	2028
	3.2 Incentivar a doação de alimentos por meio da criação de um selo de reconhecimento social para empresas e instituições parceiras	3.2.1 Volume total de alimentos doados pelas empresas certificadas	3.2 SMECT	2102 - Segurança Alimentar e Nutricional	2026
		3.2.2 Porcentagem de aumento nas doações entre empresas após obtenção do selo		2102 - Segurança Alimentar e Nutricional	2027
		3.2.3 Número de empresas certificadas com o selo		2102 - Segurança Alimentar e Nutricional	2027
		3.2.4 Índice de renovação do selo (organizações que mantêm o compromisso por mais de um ciclo)		2102 - Segurança Alimentar e Nutricional	2027
	3.3 Promover campanhas de divulgação do BAH incorporando estratégias efetivas de comunicação	3.3.1 Número de campanhas	3.3 SMECT	2102 - Segurança Alimentar e Nutricional	Permanente
		3.3.2 Volume de alimentos arrecadados			

Diretriz I - Promoção do acesso universal à Alimentação Adequada e Saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de Insegurança Alimentar e Nutricional

OBJETIVO 4: Promover programas direcionados à transferência de renda

AÇÃO	META	INDICADOR	RESPONSÁVEL	PPA	PRAZO
4.1 PBF	4.1 Viabilizar o acesso dos usuários ao CADÚnico	4.1 Número de famílias beneficiárias	4.1 SMIDS	2067 - Cadastro Único e Bolsa Família IGDBF	Permanente
4.2 Resignifica	4.2 Inserir pessoas em situação de rua (institucionalizadas) no programa	4.2 Número de pessoas em desinstitucionalização por superação de situação de rua	4.2 SMIDS	2155 - Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.	Permanente
4.3 Acerte	4.3 Oferecer qualificação profissional, trabalho e educação para pessoas em vulnerabilidade social, com o objetivo de promover sua reinserção no mercado de trabalho e fortalecer sua cidadania	4.3 Número de pessoas atendidas	4.3 SMG	2147 - Programa de Apoio a Comunidade	2026
4.4 BPT	4.4 Efetivar a complementação de renda para as famílias em situação de vulnerabilidade social	4.4 Número de famílias beneficiárias	4.4 SMIDS	2156- Gestão de Benefício Eventual	Permanente
4.5 Programa Auxílio-Moradia	4.5 Oferecer subsídio financeiro para o pagamento de aluguel às famílias em situação de risco e vulnerabilidade social	4.5 Número de famílias beneficiárias	4.5 SMH	2110 - Fundo Municipal de Habitação	Permanente

9.2. DIRETRIZ 2:

Diretriz II - Promoção do abastecimento e estruturação de sistemas sustentáveis e descentralizados, de base agroecológica, de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos					
OBJETIVO 1: Fortalecer a Agricultura Familiar e outras formas de produção de alimentos que promovam práticas de maior conservação, manejo e uso sustentável da agrobiodiversidade					
AÇÃO	META	INDICADOR	RESPONSÁVEL	PPA	PRAZO
1.1 Programa Municipal de Aquisição de Alimentos	1.1.1 Garantir recurso orçamentário	1.1.1 LOA	1.1.1 SMECT / SMF	2102 - Segurança Alimentar e Nutricional	2027
	1.1.2 Instituir as bases legais do programa	1.1.2 Lei Municipal	1.1.2 SMECT / SMAJ		
1.2 PAA	1.2 Elaborar anualmente uma proposta do PAA	1.2 Uma proposta anual	1.2 SMECT / MDS	Não se aplica	Permanente
1.3 PNAE	1.3.1 Utilizar, pelo menos, 30% dos recursos do PNAE em compra de alimentos da AF	1.3.1 Porcentagem do recurso utilizado em compra da AF	1.3.1 FNDE / SMECT	2099 - Alimentação Escolar	Permanente
	1.3.2 Ampliar a variedade de gêneros adquiridos	1.3.2 Quantidade de gêneros diferentes	1.3.2 SMECT	Não se aplica	Permanente
1.4 Programas estaduais de aquisição de alimentos da AF	1.4 Elaborar propostas para adesão	1.4 Elaborar a proposta	1.4 SAA SP / SMECT	Não se aplica	Permanente

Diretriz II - Promoção do abastecimento e estruturação de sistemas sustentáveis e descentralizados, de base agroecológica, de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos

OBJETIVO 2: Incentivar produção urbana e periurbana de alimentos

AÇÃO	META	INDICADOR	RESPONSÁVEL	PPA	PRAZO
2.1 Hortas urbanas, escolares e pomares	2.1.1 Promover oficinas e cursos voltados para plantio, horta educativa, compostagem, manejo de solo e produção orgânica.	2.1.1.1 Número de atividades	2.1.2 SMMADSAC	2034 - Educação Ambiental	Permanente
		2.1.1.2 Número de pessoas atendidas			
	2.1.2 Doação de mudas frutíferas e compostos orgânicos	2.1.2.1 Número de doações	2.1.3 SMMADSAC	2035 - Preservação e Manutenção de Mudas	Permanente
		2.1.2.2 Variedade de espécies cultivadas			
2.2 Horta Comunitária CRAS Jd. Brasil	2.2 Incentivar as famílias do território ao consumo de alimentos saudáveis	2.2 Número de famílias atendidas	2.2 SMMADSAC	0205 - Proteção Social Básica 2062 - Proteção Social Básica	Permanente

Diretriz II - Promoção do abastecimento e estruturação de sistemas sustentáveis e descentralizados, de base agroecológica, de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos

OBJETIVO 3: Garantir a qualidade sanitária da produção dos alimentos e sua comercialização

AÇÃO	META	INDICADOR	RESPONSÁVEL	PPA	PRAZO
3. Vigilância Sanitária	3.1 Realizar controle de qualidade semanalmente de água para consumo humano com análises física, química e bacteriológica, fornecido pela Sabesp aos municípios	3.1 Número de coletas realizadas	3. SMS	2119 - Gestão Administrativa e Operacional da Vigilância em Saúde	Permanente
	3.2 Realizar análise de resíduos de agrotóxico semestralmente no sistema de tratamento de água do município	3.2 Número de coletas realizadas			

9.3. DIRETRIZ 3:

Diretriz III - Instituição de processos permanentes de Educação Alimentar e Nutricional, pesquisa e formação nas áreas de Segurança Alimentar e Nutricional e do Direito Humano à Alimentação Adequada					
OBJETIVO 1: Fortalecer a base educacional, científica e formativa que sustenta as políticas públicas de SAN					
AÇÃO	META	INDICADOR	RESPONSÁVEL	PPA	PRAZO
1.1 AE	1.1.1 Realizar ações de EAN nas escolas municipais	1.1.1 Número de unidades escolares atendidas	1.1 SMECT	2099 - Alimentação Escolar	Permanente
	1.1.2 Realizar atividades de EAN com todos os públicos envolvidos na dinâmica da AE nas unidades escolares	1.1.2 Número de atividades			
1.2 CREAN	1.2.1 Desenvolver receitas e técnica dietética	1.2.1 Número de receitas	1.2 SMECT	2102 - Segurança Alimentar e Nutricional	Permanente
	1.2.2 Disponibilizar um banco de receitas	1.2.2 Página criada e material disponibilizado		2102 - Segurança Alimentar e Nutricional	2026
	1.2.3 Promover oficinas, cursos e outras modalidades de atividades com fins formativos e enfoque em alimentação saudável	1.2.3.1 Número de atividades		2102 - Segurança Alimentar e Nutricional	Permanente
		1.2.3.2 Número de participantes		2102 - Segurança Alimentar e Nutricional	Permanente
	1.2.4 Desenvolver e divulgar materiais informativos	1.2.4.1 Número de materiais produzidos		2102 - Segurança Alimentar e Nutricional	Permanente
		1.2.4.2 Integralidade das pessoas assistidas pelos programas de SAN			

Diretriz III - Instituição de processos permanentes de Educação Alimentar e Nutricional, pesquisa e formação nas áreas de Segurança Alimentar e Nutricional e do Direito Humano à Alimentação Adequada

OBJETIVO 1: Fortalecer a base educacional, científica e formativa que sustenta as políticas públicas de SAN

AÇÃO	META	INDICADOR	RESPONSÁVEL	PPA	PRAZO
1.2 CREAM	1.2.5 Consolidar parcerias com novas Instituições de Ensino e comunidade local	1.2.5 Parcerias firmadas	1.2 SMECT	2102 - Segurança Alimentar e Nutricional	Permanente
	1.2.6 Implantar mais uma unidade de Centro Referência em Alimentação e Nutrição	1.2.6 Inauguração do espaço		2102 - Segurança Alimentar e Nutricional	2028
	1.2.7 Ofertar processos formativos contínuos para conselheiros e agentes públicos sobre SAN e DHAA	1.2.7.1 Número de processos formativos realizados		2102 - Segurança Alimentar e Nutricional	Permanente
		1.2.7.2 Número de conselheiros e agentes públicos formados			
	1.2.8 Realizar Encontro Regional Anual	1.2.8 Evento realizado		2102 - Segurança Alimentar e Nutricional	Anual
	1.2.9 Incentivar a condutas alimentares saudáveis através de articulação com CPAT, centrais sindicais e outras formas de organização	1.2.9.1 Número de empresas		Não se aplica	Permanente
1.2.9.2 Número de pessoas atingidas					
1.3 Educação Ambiental	1.3 Desenvolver palestras e atividades de educação ambiental	1.3 Número de atividades	1.3 SMMADSAC	2034 - Educação Ambiental	Permanente

9.4. DIRETRIZ 4:

Diretriz IV - Promoção, universalização e coordenação das ações de Segurança Alimentar e Nutricional voltadas para quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais de que trata o art. 3º, inciso I, do Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, povos indígenas e assentados da reforma agrária

OBJETIVO 1: Promover o direito à alimentação adequada e saudável para povos e comunidades tradicionais, por meio de políticas públicas que respeitem sua cultura, modo de vida e território, promovendo sua autonomia, SAN e a redução das desigualdades históricas

AÇÃO	META	INDICADOR	RESPONSÁVEL	PPA	PRAZO
1.1 Valorização cultural e respeito aos povos e comunidades tradicionais	1.1.1 Incentivar atividades pedagógicas e culturais que valorizem a culinária tradicional	1.1.1 Número de atividades realizadas	1.1.1 SMC	2135 - Gestão, Realização e Promoção de Eventos Culturais	Permanente
	1.1.2 Divulgar materiais educativos sobre os sistemas alimentares dos povos tradicionais	1.1.2 Número de materiais publicados	1.1.2 SMECT	2074- Gestão e modernização da SMECT	Permanente
	1.1.3 Incentivar formações sobre os direitos e saberes dos povos tradicionais	1.1.3 Número de formações realizadas	1.1.3 SMECT	2102 - Segurança Alimentar	Permanente
	1.1.4 Promover exposições em espaços públicos como bibliotecas, museus, praças, centros comunitários, escolas e centros culturais que valorizem a culinária e os saberes alimentares dos povos e comunidades tradicionais	1.1.4 Número de eventos realizados	1.1.4 SMC / SMECT	2135 - Gestão, Realização e Promoção de Eventos Culturais	Permanente
	1.1.5 Promover inserção de pratos das culinárias tradicionais nos cardápios da AE	1.1.5 Frequência no cardápio	1.5 SMECT	2099 - Alimentação Escolar	Permanente

9.5. DIRETRIZ 5:

Diretriz V - Fortalecimento das ações de alimentação e nutrição em todos os níveis da atenção à saúde, de modo articulado às demais ações de Segurança Alimentar e Nutricional					
OBJETIVO 1: Ofertar ações e serviços que promovam estratégias com foco em saúde e nutrição para promoção do estado de segurança alimentar e nutricional.					
AÇÃO	META	INDICADOR	RESPONSÁVEL	PPA	PRAZO
1.1 PSE	1.1 Promover educação em saúde às crianças da RME dentro das escolas.	1.1.1 Número de escolas contempladas	1.1 SMS	2113 - Gestão Administrativa e Operacional da Saúde - Atenção Básica	2026
		1.1.2 Número de alunos atendidos			
1.2 Vacinação	1.2 Disponibilizar a toda a população as vacinas incluídas no Programa Nacional de Imunizações atendendo o Calendário Nacional de Vacinação	1.2 Número de doses aplicadas por tipo de imunizante	1.2 SMS	2113 - Gestão Administrativa e Operacional da Saúde - Atenção Básica	Permanente
1.3 Atenção nutricional na rede de Atenção à Saúde	1.3 Oferecer acompanhamento nutricional como estratégia de monitoramento do estado de SAN	1.3 Número de pessoas atendidas	1.3 SMS	2113 - Gestão Administrativa e Operacional da Saúde - Atenção Básica	Permanente
1.4 Estratégia Saúde da Família	1.4 Promover a saúde com foco na prevenção de doenças, melhoria dos indicadores, fortalecendo o vínculo comunitário e atendimento humanizado.	1.4 Número de atendimentos específicos de acordo com a região de atendimento	1.4 SMS	2113 - Gestão Administrativa e Operacional da Saúde - Atenção Básica	Permanente

9.6. DIRETRIZ 6:

Diretriz VI - Promoção do acesso universal à água de qualidade e em quantidade suficiente, com prioridade para as famílias em situação de insegurança hídrica e para a produção de alimentos da agricultura familiar e da pesca e aqüicultura					
OBJETIVO 1: Assegurar que todas as pessoas, especialmente as famílias vulneráveis que enfrentam insegurança hídrica, tenham acesso contínuo e seguro a água potável em quantidade adequada					
AÇÃO	META	INDICADOR	RESPONSÁVEL	PPA	PRAZO
1.1 Saneamento básico	1.1.1 Expandir abastecimento de água para áreas não atendidas	1.1.1 Percentual da população atendida com abastecimento de água potável e tratamento de esgoto	1.1.1 Sabesp	Não se aplica	2025 – 94% 2026 – 95% 2027 – 97% 2028 – 99%
	1.1.2 Expandir tratamento de esgoto para áreas não atendidas	1.1.2 Percentual da população atendida com tratamento de esgoto	1.1.2 Sabesp		2025 – 89% 2026 – 89% 2027 – 89% 2028 – 89%
	1.1.3 Coleta de resíduos orgânicos	1.1.3 Volume de resíduos sólidos urbanos destinados corretamente	1.1.3 SMSU	2048 - Manutenção da Infraestrutura Urbana	Permanente
	1.1.4 Aumentar pontos de entrega voluntária de resíduos sólidos (PEVs/LEVs)	1.1.4 Número de PEVs e LEVs implantados	1.1.4 SMMADSAC	2036 - Gestão de Resíduos Sólidos	Permanente
1.2 Preservação ambiental e energias renováveis	1.2.1 Apoiar iniciativas de preservação e gestão dos recursos naturais	1.2.1 Número de iniciativas apoiadas	1.2.1 SMMADSAC	2035 - Preservação e Manutenção de Mudas / 2165 - Recuperação Ambiental / 2034 - Educação Ambiental	Permanente
	1.2.2 Garantir o abastecimento energético dos equipamentos públicos por meio das	1.2.2 Número de Equipamentos Públicos abastecidos	1.2.2 SMO	1014 - Implantação e manutenção de Usinas Fotovoltaicas	Permanente

Diretriz VI - Promoção do acesso universal à água de qualidade e em quantidade suficiente, com prioridade para as famílias em situação de insegurança hídrica e para a produção de alimentos da agricultura familiar e da pesca e aquicultura

OBJETIVO 1: Assegurar que todas as pessoas, especialmente as famílias vulneráveis que enfrentam insegurança hídrica, tenham acesso contínuo e seguro a água potável em quantidade adequada

AÇÃO	META	INDICADOR	RESPONSÁVEL	PPA	PRAZO
	usinas de energia fotovoltaica				
1.3 Tarifa Residencial Social	1.3 Apoiar às famílias no consumo de água de qualidade e em quantidade suficiente	1.3 Número de residências beneficiadas	1.3 SMIDS	Não se aplica	Permanente
1.4 Monitoramento da água	1.4.1 Realizar o monitoramento da água fornecida pela Sabesp	1.4 Análises laboratoriais	1.4.1 CETESB / SMMADSAC	Não se aplica	Permanente
	1.4.2 Realizar o monitoramento da água do poço artesiano Mirante		1.4.2 SMMADSAC	Não se aplica	Permanente

9.7. DIRETRIZ 7:

Diretriz VII - Apoio a iniciativas de promoção da Soberania Alimentar, Segurança Alimentar e Nutricional e do Direito Humano à Alimentação adequada em âmbito nacional e internacional baseadas nos princípios e diretrizes da Lei no 11.346, de 2006					
OBJETIVO 1: Contribuir com a promoção da soberania e da SAN e do DHAA por meio da cooperação com redes, instituições e fóruns nacionais e internacionais					
AÇÃO	META	INDICADOR	RESPONSÁVEL	PPA	PRAZO
1.1 Cooperação e a articulação entre o município e outros municípios, estados/(s) e governo federal, e por oportuno outros países em torno da soberania alimentar, da SAN e do DHAA	1.1.1 Integrar eventos, conferências e intercâmbios com outros municípios do Brasil e do exterior que promovam sistemas alimentares sustentáveis	1.1.1.1 Número de participações em eventos, conferências ou intercâmbios	1.1.1 SMECT	2102 - Segurança Alimentar	Permanente
		1.1.1.2 Número de parcerias institucionais firmadas com outras cidades ou OSCs			Permanente
	1.1.2 Documentar, e divulgar ações municipais em SAN como exemplos de políticas replicáveis	1.1.2 Número de publicações	1.1.2 SMECT	2102 - Segurança Alimentar	Permanente
	1.1.3 Implementar os princípios da Agenda 2030 e ODS estabelecidos pela ONU	1.1.3 Número de ações realizadas com base em metas e princípios globais	1.1.3 SMECT	2102 - Segurança Alimentar / 2099 - Alimentação Escolar	2029
	1.1.4 Garantir a representação do município junto a CRSANS Campinas	1.1.4. Número de representantes do município com mandato	1.1.4 SMECT	2102 - Segurança Alimentar	Permanente

9.8. DIRETRIZ 8:

Diretriz VIII - Monitoramento da realização do Direito Humano à Alimentação Adequada					
OBJETIVO 1: Garantir que o direito à alimentação adequada seja efetivamente assegurado à população por meio do acompanhamento contínuo e sistemático das ações, políticas e programas					
AÇÃO	META	INDICADOR	RESPONSÁVEL	PPA	PRAZO
1.1 Políticas Públicas de SAN, Saúde e Assistência Social	1.1 Implementar as ações dispostas na Portaria Interministerial MDS/MS nº 25, de 1º de setembro de 2023	1.1.1 Diagnóstico da situação de IAN no município	1.1.1 CAISAN	2102 - Segurança Alimentar	2027
		1.1.2 Protocolo para Triagem para Risco de Insegurança Alimentar criado e implementado	1.1.2 SMECT / SMS / SMIDS	2102 - Segurança Alimentar 2113 - Gestão Administrativa e Operacional da Saúde - Atenção Básica 2062 - Proteção Social Básica	2027
		1.1.3 Sistema de registro e monitoramento integrado com SUAS, SUS e SISAN	1.1.3 SMECT / SMS / SMIDS	2102 - Segurança Alimentar 2113 - Gestão Administrativa e Operacional da Saúde - Atenção Básica 2062 - Proteção Social Básica	2027
1.2 Inquérito Alimentar sobre a AE	1.2.1 Conhecer o hábito alimentar das crianças/estudantes da RME	1.2.1 Pesquisa realizada	1.2 SMECT	2102 - Segurança Alimentar / 2099 - Alimentação Escolar	2028

Diretriz VIII - Monitoramento da realização do Direito Humano à Alimentação Adequada

OBJETIVO 1: Garantir que o direito à alimentação adequada seja efetivamente assegurado à população por meio do acompanhamento contínuo e sistemático das ações, políticas e programas					
AÇÃO	META	INDICADOR	RESPONSÁVEL	PPA	PRAZO
1.2 Inquérito Alimentar sobre a AE	1.2.2 Realizar periodicamente testes de aceitabilidade, visando a manutenção da qualidade do serviço ofertado na AE	1.2.2 Índice de aceitabilidade em 75%	1.2 SMECT	2102 - Segurança Alimentar 2099 - Alimentação Escolar	2028
	1.2.3 Identificar a cobertura do PNAE junto às crianças/estudantes da RME	1.2.3 Criança/estudante que consome a AE		2102 - Segurança Alimentar 2099 - Alimentação Escolar	2028
1.3 Controle Social	1.3 Expandir e favorecer a atuação da sociedade civil no âmbito do COMSEA	1.3 COMSEA atuante	1.3 COMSEA	2102 - Segurança Alimentar	Permanente

10. ANEXOS:

10.1. CONFERÊNCIA 2023

Propostas aprovadas na III+1 Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional de Hortolândia:

Eixo 1 - Determinantes estruturais e macrodesafios para a Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional:

1. Criar programas, embasados em estudos diagnósticos de produtores, com financiamento público para escoamento de hortifrútículas produzidos no município e região, por meio de feiras livres, centrais de abastecimento proporcionando infraestrutura para escoamento local e acesso da população a gêneros de qualidade com preços acessíveis;
2. Ampliar e fortalecer, por meio de programas públicos, a divulgação, destinação e tratamento de resíduos sólidos, líquidos, orgânicos e recicláveis, como forma de preservação do meio ambiente e fomento à economia gerando renda com manufaturas do produto final;
3. Articular ações envolvendo as diversas instâncias e áreas do poder público, organizações da sociedade civil e instituições de ensino, para promover a formação da população alvo do Serviço Social com o fortalecimento da rede de comercialização de produtos oriundos das atividades de geração de renda;
4. Fortalecer as ações de captação e distribuição de alimentos por meio da criação de redes de Banco de Alimentos Regionais, visando a redução do desperdício de alimentos e maior eficiência no combate à fome;
5. Fortalecer os censos e inquéritos populacionais e estabelecer mecanismos de monitoramento das violações do Direito Humano a Alimentação Adequada (DHAA), em populações historicamente vulnerabilizadas como negros, mulheres, crianças, pessoas com deficiência, idosos, população LGBTQI+, população em situação de rua, povos indígenas, quilombola, ciganos e demais povos e comunidades tradicionais.

Eixo 2 - Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e Políticas Públicas garantidoras do Direito Humano à Alimentação Adequada:

1. Ampliar programas com financiamento municipal e estadual de transferência de renda condicionados a qualificação profissional do beneficiário, com vistas a preparação e inserção no mercado formal, de empreendimentos solidários, arranjos produtivos locais, de abrangência regional;
2. Alterar a modalidade do benefício de cesta de básica para oferta de cartão alimentação, com créditos para uso na comunidade local conferindo maior autonomia nas escolhas alimentares, além do fomento da economia local;
3. Considerar a diversidade cultural, religiosa e regional da alimentação para o atendimento no Programa de Alimentação Escolar;
4. Promover o trabalho em rede, entre as várias instâncias intersetoriais que compõem o SISAN, visando o acesso da população a programas de abastecimento e segurança alimentar, lançando mão de estratégias assertivas de comunicação, conscientização e mobilização como forma de assegurar o direito à alimentação e nutrição adequados;
5. Orientar escolhas alimentares mais sustentáveis e promover o desenvolvimento local estimulando hortas e pomares em comunidades mais vulneráveis por meio de transferências de tecnologia e programas de certificação em produção orgânica, preservação de recursos hídricos, do solo, de biodiversidade e emissão de carbono em consonância com a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PNAPO).

Eixo 3 - Democracia e participação social:

1. Promover fóruns temáticos descentralizados com a participação da sociedade civil e o apoio do poder público, como espaço de articulação de políticas públicas, contribuindo na troca de experiências e a percepção de necessidades e informações em torno do Direito Humano à Alimentação Adequada e da soberania alimentar.
2. Promover processos de formação permanente de agentes públicos de forma disseminar a informação para a população e contribuir para uma cultura de Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) no Brasil.
3. Realizar as reuniões do CONSEA/COMSEA de forma descentralizada em diferentes equipamentos públicos por período, de modo a ampliar a

participação nas plenárias, na difusão do conhecimento e mobilização da comunidade para a efetivação da democracia e participação social.

Considerações Finais:

Todas as propostas acima: 5 (cinco) para eixo I; 5 (cinco) para eixo II; e, 3 (três) para eixo III são prioritárias para a Etapa Regional e devem seguir para o caderno da Etapa Regional.

Versão Preliminar